Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br
Processo: 0000926-24.2003.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Compra e Venda
Valor da Causa: R$80.257,00
Exequente(s):ESPÓLIO DE ALICE MARINO (CPF/CNPJ: 106.435.169-72) Representada por MÁRIO MARINO (CPF/CNPJ: 152.149.829-68)
Executado(s):ADALTO FERNANDES DA SILVA (CPF/CNPJ: 361.480.599-91)
EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.
O MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA/PR DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, na forma da lei...
FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele tiverem conhecimento e interessar, que foi designada a alienação por iniciativa particular do bem descrito abaixo e avaliado nos autos acima descritos, de acordo com as regras expostas a seguir:
DOS BENS:
01) LOTE 49-A, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 05 ALQUEIRES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado; daí segue o rumo NE 63º41' numa distância de 1.175 metros, onde confronta com terras do lote nº 50, até outro marco cravado na margem de uma estrada de rodagem; daí segue por essa estrada numa distância de 125, metros, até outro marco cravado na divisa do lote nº 49; daí segue com o rumo SO 63º411 numa distância de 1.315 metros onde confronta com terras do lote nº 49, até o outro marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado; daí segue por este Ribeirão, abaixo até atingir o ponto de partida"- Imóvel com matrícula nº 65.521 do CRI do 1º de Umuarama – PR;
02) LOTES 50 E 50-A, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 24,20 HECTARES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, junto a divisa do lote nº 49/A; daí segue rumo SO 63º41' numa distância de 1.175,00 metros, confrontando com o lote nº 49/A, até atingir um marco cravado na margem de uma estrada de rodagem; daí, defletindo a esquerda, segue por essa estrada numa distância de 288,00 metros, até atingir marco cravado na divisa do lote nº 51; daí segue rumo NE 63º41' numa distância de 1.050,00 metros, confrontando om o lote nº 51, até atingir um marco cravado na margem do córrego inicialmente referido; daí segue por esse córrego, acima até atingir o marco ponto inicial de partida" – Imóvel com matrícula nº 13.089 do CRI do 1º Ofício de Umuarama – PR;
03) LOTES 51, 51-A E 51-B, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 10 ALQUEIRES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco cravado na margem direita do Ribeirão do Veado, junto a divisa do lote nº 50/A; daí segue rumo SO 63º41' numa distância de 1.050,00 metros, confrontando com o lote nº 50/A, até atingir um marco cravado na margem de uma estrada de rodagem; daí, defletindo à esquerda, segue por essa estrada numa distância de 300,00 metros, até atingir um marco cravado na divisa do lote nº 52; daí segue rumo NE 63º41' numa distância de 1.030,00 metros, confrontando com o lote nº 52, até atingir um marco cravado na margem do Ribeirão, inicialmente referido; daí segue por esse Ribeirão, acima, até atingir o marco inicial da partida" – Imóvel com matrícula nº 13.494 do CRI do 1º Ofício de Umuarama – PR;
04) LOTE 52, DA GLEBA PEROBAL, NÚCLEO SERRA DOS DOURADOS, COM 10 ALQUEIRES, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco na margem do Ribeirão do Veado, na divisa do lote nº 51/B; daí segue rumo SO 63º41' numa distância de 1.030,00 metros, confrontando com o lote nº 51/B até atingir a margem de uma estrada de rodagem; daí defletindo à esquerda segue por essa estrada numa distância de 331,00 metros, até atingir o marco cravado na divisa do lote nº 53; daí segue rumo NE 63º 41 numa distância de 855,00 metros, confrontado com o lote nº 53 até atingir a margem direita do Ribeirão do
Veado, inicialmente referido; daí segue por esse Ribeirão acima até atingir o marco ponto inicial de partida" – Imóvel com matrícula nº 13.090 do CRI do 1º Ofício de Umuarama – PR.
DESCRIÇÕES: Área Rural com boa topografia, estando localizada a menos de 5km de Santa Eliza/PR e a 30km de distância de Umuarama/PR. Estradas Rurais de boa qualidade, facilitando o acesso. A região onde estão localizados os imóveis são tipicamente voltados para o agronegócio ou plantio de cana, ponto fundamental para o comparativo de valores para a região do Estado.
ÔNUS SOBRE OS IMÓVEIS: penhora dos presentes autos;
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) – de 08/05/2019 – (seq. 355.2).
VALOR DA DÍVIDA: R$ 521.906,76 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos) – atualizado até 01/04/2019 - seq. 326.1.
DATA DE REALIZAÇÃO DA PENHORA: 26/10/2017 –seq. 199.1 – "Direitos e ações dos Embargantes sobre o imóvel objeto da promessa de compra e venda inadimplida pelo Executado, com consequente sub-rogação do credor Exequente em todos os direitos e ações decorrentes do contrato firmado, até a concorrência de seu crédito, o que faz com fundamento no art. 855, inc. XIII e art. 857 do CPC".
CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO:
a)Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da diligência inicial de venda; b)Forma de publicidade: anúncios por pelo menos 15 (quinze) dias nos classificados de dois jornais de grande circulação em âmbito regional, sendo facultada a contratação particular de corretor de imóveis ou imobiliária pelo exequente, observando-se os requisitos estabelecidos no item 5.8.13.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; c)Preço mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta; d)Condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e pagamento do restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC. e)Comissão de corretagem: prejudicada, pois não houve indicação de corretor; f)Formalização da alienação: o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o adimplemento de todas as parcelas (que serão depositadas em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.
A alienação poderá ser tornada sem efeito nas seguintes hipóteses: se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame, até então não mencionado; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (CPC, art. 698);
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça, bem como nos classificados de dois jornais de grande circulação em âmbito regional pelo menos 15 (quinze) dias e afixado na forma da Lei.
Umuarama/PR, data da assinatura digital.
(Assinado Digitalmente)
Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6UA D2R8R HMVPG 2JC2U
PROJUDI - Processo: 0000926-24.2003.8.16.0173 - Ref. mov. 374.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso:12732
26/08/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de preços N.º 05/2019
PROCESSO Nº 823/2019
DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 19/09/2019 às 08:45 horas
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO:19/09/2019 HORÁRIO: 09:00 H.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 19/09/2019
HORÁRIO: 09:00 H
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, na Avenida Guaíra entre os trechos da Av. Mato Grosso e Av. Alagoas, conforme planilha, projetos e memorial descritivo em anexo - CONVÊNIO nº 1058772-13/2018.
TIPO: Menor Preço.
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
373.500,31 Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Um Centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 03 (três) parcelas conforme Cronograma Físico-Financeiro e medições efetuadas pelo Setor de Planejamento
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.Acusamos o recebimento em epígrafe.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 30/08/2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de preços N.º 06 / 2019
PROCESSO Nº 1095/2019
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 19/09/2019 às 13:45 horas
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 19/09/2019
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 19/09/2019
HORÁRIO:14:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, na Avenida Guaíra entre os trechos da Av. Guilherme Rigolon trecho entre Av. São Paulo e Av. Alagoas, conforme planilha, projetos e memorial descritivo em anexo - CONVÊNIO nº 1052372-67/2018.
TIPO: Menor Preço.
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
568.232,56 Quinhentos sessenta e oito mil, duzentos trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 03 (três) parcelas conforme Cronograma Físico-Financeiro e medições efetuadas pelo Setor de Planejamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da assinatura da ordem de serviço.Acusamos o recebimento em epígrafe.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 30/08/2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CANCELAMENTO
Pregão N.º 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1161/2019
Em razão da RECOMENDAÇÃO ADMISTRATIVA Nº 15/2019, proferida pelo Ministério Público em, 27/08/2019, fica CANCELADO o processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 060/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AREA DE EDUCAÇÃO A FIM INCREMENTAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS/CMEIS, PERIODO DE 12 MESES.
Cruzeiro do Oeste, 30 de Agosto de 2019
Rosana Jesus de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1130/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias para custear despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 02, 03 e 04 de Setembro de 2019, onde a mesma estará cumprindo agendas: TRIBUNAL DE CONTAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE TURISMO, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 063/2019
REPUBLICADO
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$198.100.00 (Cento e noventa e oito mil e cem reais), que obedecerá a seguinte classificação:
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração
41 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
45 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
77 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 27.000,00
80 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 6.500,00
Fonte – 01102 - Fundeb 40%
003.27.812.2000.2.034- Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer
218 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuário
323 – 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.300,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.046- Encargos e Obrigações Especiais do Município
354 – 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 1.300,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.244.1200.2.024- Manutenção das Ações do CRAS
375 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
382 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
413 – 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 7.000,00
425 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 90.000,00
Fonte – 01303 - Saúde Recursos Vinculados 15%
SOMA 198.100,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$198.100.00 (Cento e noventa e oito mil e cem reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração
37 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00
40 – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 5.000,00
42 – 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
43 – 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 2.000,00
44 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
76 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 17.000,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
001.12.365.1400.2.025- Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola 0 a 3)
146 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.500,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
003.27.812.2000.2.034- Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer
217 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 12.600,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.1200.2.023- Administração da Secretaria de Assistência Social
242 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários - Livres
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.3.012- Reformar a Rede Física de Saúde
445 – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 97.000,00
Fonte – 01303 - Saúde Recursos Vinculados 15%
SOMA 198.100,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2019.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 79606296, lavrado em 24/07/2018, registrado sob nº 02 e 03, na **matricula nº 20.768**, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ERNESTO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 037.140.199-28, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 171 –Lote 02B, Quadra 10, Bairro: **Loteamento Sonho Meu**, no município de **Francisco Alves**, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas, e por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 5.915,46**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Portaria 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 168/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim e botina), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 13/09/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 13/09/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 13/09/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 169/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de ônibus, apresentação teatral e serviços de filmagem, de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00 min. do dia 13/09/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min. às 10h29min do dia 13/09/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min. do dia 13/09/2019

Obs.: Os editais são Exclusivos para ME/EPP e MEI.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5187/2019
DATA: 30/08/2019
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1) Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), para o exercício até a data de 31/12/2020, ficando com a seguinte composição.
Representantes:
EXECUTIVO
Titular = Adalto Marcos Fernandes CPF: 896.208.289-68
Suplente = Dorival Gonçalves Dias CPF: 474.586.749-20
LEGISLATIVO
Titular = Leandro Ferreira de Andrade CPF: 065.060.529-29
Suplente= Augusto Leopoldo Honório CPF: 412.494.619-87
EMATER
Titular = Amilton Martins de Oliveira CPF: 597.578.769-68
Suplente = Willian Daniel Danieli CPF: 110.459.519-27
S.T. RURAIS
Titular = Orivaldo Donizeti Monerato CPF: 209.223.709-82
Suplente= Luiz Bráz Ganzarolli CPF: 142.565.849-00
BANCO BRASIL
Titular = Antonio Molena CPF: 470.541.079-34
Suplente = Leandro Pereira da Costa CPF: 015.912.912.439-55
ASSOC. RURAIS
Titular = Antonio Buscariollo CPF: 446.245.229-15
Suplente = Martins Luiz Zanoli CPF: 570.611.909-06
ASSOC. RURAIS
Titular = Silvio Ynamura CPF: 884.373.759-04
Suplente = Junior Wilson Vedovoto CPF: 788.497.809-15
ASSOC. RURAIS
Titular = Genesio Domingos da Silva CPF: 205.987.928-05
Suplente = Cleoves Alves CPF: 659.923.269-87
ASSOC. RURAIS
Titular = Milton Jesus Felipe CPF: 330.107.069-87
Suplente = João Antonio Rebustini CPF: 474.319.709-00
Conselho:2019/2020
PRESIDENTE: Silvio Ynamura
VICE PRESIDENTE: Adalto Marcos Fernandes
1 º SECRETÁRIO: Amilton Martins de Oliveira
2º SECRETÁRIO: Orivaldo Donizeti Monerato
CONS. FISCAL: Milton Jesus Felipe, Dorival Gonçalves Dias, Leandro Ferreira de Andrade, Antonio Molena, Martins Luiz Zanoli, Cleoves Alves.
Art. 2) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma aos 30 dias de abril de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por Incorreção
Onde se lê: 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO LEIA-SE 29 DIAS DO AGOSTO
PORTARIA Nº 1124/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 02, 03 e 04 de setembro de 2019, onde a mesma estará cumprindo agendas: TRIBUNAL DE CONTAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TURISMO, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa AVR Assessoria Técnica LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.906.962/0001-28, com sede na Rua Sinop, 631, Centro, CEP 87.560-000, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 5.313.053-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 916.753.089-34, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 028/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, datado de 01 de setembro de 2017, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a ter validade a partir de 01 de setembro 2019 até 31 de agosto 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 028/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.
Esperança Nova/PR, 27 de agosto de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Sócio Administrador
Testemunhas:
RG: RG:

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2019.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 79606313, lavrado em 20/08/2018, registrado sob nº 03 e 04, na **matricula nº 23.006**, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **FABIANO CORREIA VELOSO**, inscrito no CPF sob nº 022.029.071-73, residente e domiciliado na Rua Iwao Fugisawa, nº 600 –Lote 11B, Quadra 06, Bairro: **Loteamento Jardim Bela Vista**, no município de **Francisco Alves**, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas, e por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 4.359,05** correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Portaria 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 160/2019
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 059/2019, em favor das empresas V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP e TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores, para atendimento da prefeitura municipal de Ivaté, com vigência de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 333/2019
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora CIDELI RIBEIRO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 7.017.038-8, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 334/2019
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora ELENIR MACHADO DOS SANTOS GEROMINI, portadora da carteira de identidade RG: 7.269.996-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 335/2019
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder ao servidor FLORIANO VIANA, portador da carteira de identidade RG: 5.066.873-8, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 336/2019
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG: 9.579.087-9, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 337/2019
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder ao servidor LAUDELINO ALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG: 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 338/2019
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder ao servidor MANOEL BRAGA, portador da carteira de identidade RG: 4.810.356-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA N º 339/2019
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder ao servidor MARCOS IQUIDORNE, portador da carteira de identidade RG: 8.642.566-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de VIGILANTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 340/2019
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder ao servidor SIDMAR DONIZETE BEDIN BASSANI, portador da carteira de identidade RG: 4.260.390-2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 341/2019
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora VILMA CARNEIRO BASSANI, portadora da carteira de identidade RG: 34.982.307-8, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 342/2019
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora WELITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 9.691.398-2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETÁRIA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 343/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público AILTON PEREIRA, portador da CI/RG n.º 5.956.009-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 06/02/2017 a 05/02/2018, com fruição em 11/09/2019 a 30/09/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ PAES VARGAS, portador da CI/RG n.º 00.105.752-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 02/09/2019 a 21/09/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JUNIO SANTOS LOPES, portador da CI/RG n.º 12.619.484-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de LAVADOR E LUBRIFICADOR, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 09/08/2018 a 08/08/2019, com fruição em 02/09/2019 a 01/10/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LETICIA CAVICHIOLI, portadora da CI/RG n.º 10.372.499-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 25/04/2017 a 24/04/2018, com fruição em 02/09/2019 a 01/10/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARILDA ROSA DO NASCIMENTO, portadora da CI/RG n.º 8.335.274-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 02/04/2016 a 01/04/2017, com fruição em 11/09/2019 a 30/09/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG n.º 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, lotado na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/08/2017 a 31/07/2018, com fruição em 02/09/2019 a 21/09/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 349/2019
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora, LEILA APARECIDA HERNACZKI DE SOUZA, portadora do RG: 7.713.834-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, referente ao quinquênio 2007/2012, admitida em 04/02/2002, para fruir no período 01/09/2019 à 30/11/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 350/2019
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora, LEILA APARECIDA HERNACZKI DE SOUZA, portadora do RG: 7.713.834-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, referente ao quinquênio 2013/2018, admitida em 01/10/2008, para fruir no período 01/09/2019 à 30/11/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 351/2019
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora, RAQUEL ALVES CORREIA, portadora do RG: 8.690.487-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de COPEIRA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, referente ao quinquênio 2014/2019, admitida em 01/07/2004, para fruir no período 01/09/2019 à 30/11/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 034 do dia 05 de fevereiro de 2019, que concedeu ao servidor AILTON PEREIRA, portador da carteira de Identidade RG: 5.956.009-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 030 do dia 05 de fevereiro de 2019, que concedeu ao servidor JOSÉ PAES VARGAS, portador da carteira de Identidade RG: 001057527, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 078 do dia 07 de março de 2019, que concedeu a servidora LETICIA CAVICHIOLI, portadora da carteira de Identidade RG: 10.372.499-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2019.
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 301 do dia 01 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES, portador da carteira de Identidade RG: 6.008.377-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de setembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 356/2019
SÚMULA: Declara Vacância de Cargo Público ocupado por MARIA APARECIDA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - DECLARAR a vacância do cargo Público de Provimento Efetivo de COPEIRA, em que foi investida MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.396.004-0, nomeada através da Portaria nº 074/1997, de 17 de março de 1997, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida em 19/10/2018, à partir de 30 de agosto de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2019
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões de auxiliares e técnicos de enfermagem no município de Cidade Gaúcha - PR.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Vice Presidente da Comissão de Licitação Municipal designado através da Portaria n.º 231/2019, de 23 de Agosto de 2019, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será a partir do dia 30 de Agosto de 2019 até o dia 30 de Agosto de 2020 às 17:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito Rua 25 de Julho, 1814, Centro, telefone (44) 3675-1122/(44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail duane@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Agosto de 2019.
FABIANA REGINA SENA APOLONIO
Vice-Presidente de Licitações

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

DECRETO Nº 74/2019 de 28/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.835,51 (três mil oitocentos trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisão de Obras
458 - 4.4.90.93.00.00 905 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.835,51
Total Suplementação: 3.835,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 958,13
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 2.877,38
Total da Receita: 3.835,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 28 de agosto de 2019.

JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº147/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REGINALDO APARECIDO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 30 de agosto de 2020
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ao valor inicialmente firmado, referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/08/2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 074/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO: BOMBA DE LAVAR JACTO LAV 500; COMPRESSOR CHIAPERINE 10 PES; COMPRESSOR 25 PES PRESSURE; COMPRESSOR 5,2 PRESSURE; BOMBA GRAXA BOZZA 12020; COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC E AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA PROPULSORA DE GRAXA 13020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES
CNPJ. Nº 33.786.797/0001-53
VALOR R$: 12.904,92 (doze mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 30 de Agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 74/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 121/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 73/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO: BOMBA DE LAVAR JACTO LAV 500; COMPRESSOR CHIAPERINE 10 PES; COMPRESSOR 25 PES PRESSURE; COMPRESSOR 5,2 PRESSURE; BOMBA GRAXA BOZZA 12020; COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC E AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA PROPULSORA DE GRAXA 13020.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/08/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO D0 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2017.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 173/2017.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 30/08/2019 a 31/10/2019.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 30 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Da Câmara Municipal de Perobal

Rua Guabiroba 677 – Centro – 87538-000 – Perobal – Paraná – Tel. (44) 3625-1177 e-mail: camaraperobal@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

01 – Que as contas do Município de Perobal, do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito Almir de Almeida ficará à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de setembro de 2019, na Câmara Municipal.

02 – Que, no referido período, qualquer cidadão poderá examiná-las, apreciá-las e questionar sua legitimidade, através de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

LAÉRCIO GOMES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicado no AOTC Nº 246 de 23/04/2010

ACÓRDÃO Nº 1166/10 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº : 131279/09
ORIGEM : MUNICÍPIO DE PEROBAL
INTERESSADO : ALMIR DE ALMEIDA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Ementa: Prestação de contas. Exercício de 2008. Município de Perobal. Parecer Prévio recomendando a regularidade com ressalvas das contas. Determinação.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação das contas do Sr. Almir de Almeida, referente ao Município de Perobal, exercício de 2008.

O presente foi distribuído por dependência ao processo nº 120668/09, conforme art. 346, III do Regimento Interno, para o Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares (Termo de Distribuição nº 4039/09 - fl. 226).

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 2413/09– fls. 228 a 250), em análise preliminar, aponta as seguintes irregularidades materiais: a) Aspectos Orçamentários – Abertura de Créditos adicionais especiais sem edição de lei específica: infração ao art. 167, V da CF/88, passível aplicação da multa do art. 87, §4º da LC nº 113/05; b) Aspectos Financeiros - Falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS e/ou RPPS: infração ao Decreto Lei nº 201/67 - Código Penal alterado pela Lei Federal nº 9983/00, passível aplicação da multa do art. 87, §4º da LC nº 113/05; c) Aspectos Financeiros - Divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura: infração ao art. 1º, I do Decreto Lei nº 201/67, passível aplicação da multa do art. 87,§4º da LC nº 113/05; d) irregularidades formais: Do Atendimento das Formalidades: Encaminhamento dos dados informatizados – faltaram dados sobres os valores recolhidos ao RGPS sobre a remuneração dos Agentes Políticos por parte da Administração – diferença no recolhimento no valor de R$ 1.311,00.

Oportunizado o contraditório ao gestor, o Sr. Almir de Almeida, Prefeito Municipal, apresentou esclarecimentos e justificativas juntando documentação complementar (fls. 257 a 279).

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 214/10 – fls. 282 a 291), após o contraditório, em nova análise, opinou pela regularização do item a) Aspectos Orçamentários – Abertura de Créditos adicionais especiais sem edição de lei específica, em razão de ter sido comprovado que a diferença de R$ 5.616,83 registrada a maior nos dados do SIMAM2008 foi estornada no mês de setembro conforme empenho nº 5444/2008, sendo utilizado somente o valor constante na Lei nº 372/2008, motivo pelo qual, a multa foi afastada. Quanto ao item b) Aspectos Financeiros - Falta de repasse dos valores consignados em folha de pagamento em favor do INSS e/ou RPPS, a unidade instrutora o converteu em regularidade diante dos documentos (fls. 269/270) que comprovam que os valores devidos foram descontados do Fundo Participação dos Municípios. Ante regularização do item, a multa foi afastada. No que se refere ao item c) Aspectos Financeiros - Divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura, a Diretoria de Contas Municipais entendeu que o item foi regularizado considerando que a diferença escriturada pelo Executivo, ocorreu em função de nos meses de junho e julho haver valores escriturados a maior na conta nº 11.12.04.31.03.01 quando na verdade os registro escriturados a maior deveria ser efetuados na conta nº 13.25.02.99.01.00. Frisa-se que foi constatado que os registros foram efetuados na receita do Município nos dados do SIMAM2008, motivo pelo qual sugere a não aplicação da multa. Tocante ao item d) irregularidades formais: Do Atendimento das Formalidades: Encaminhamento dos dados informatizados – faltaram dados sobres os valores recolhidos ao RGPS sobre a remuneração dos Agentes Políticos por parte da Administração – diferença no recolhimento no valor de R$ 1.311,00, a unidade instrutora converteu o item em ressalva diante da ausência da verificação se todas as retenções foram efetuadas (verificada apenas a retenção no valor de R$ 109,25 na ficha financeira de janeiro de 2009), considerando que a Administração alegou que a diferença se deu por não haver considerado o SAT, mas que durante o exercício de 2009 os valores seriam retidos. Ao final, conclui pela regularidade das contas com a ressava sobre os valores recolhid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO Nº 29/2019
PREGÃO Nº 23/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO aquisição eventual e parcelada de tintas e demais materiais necessários para pintura de prédios públicos pertencentes a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, Divisão de Assistência Social, Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão de Obras e Serviços Urbanos e demais divisões/secretarias caso haja saldo remanescente para o Município de Esperança Nova – PR.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:
E. J. RODRIGUES NICOLAU - TINTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.165.166/0001-40, com sede na Rua 12 de Dezembro, nº 492, Centro na cidade de Altonia/PR, neste ato representada pelo Sr. Edson José Rodrigues Nicolau, portador (a)da CI/RG: 8.084.653-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 050.147.269-09, com os preços dos itens abaixo relacionados:
LOTE 01 – TINTAS E DEMAIS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	lata	Tinta esmalte, base d'água, 18 litros p/ parede, classificação premium (sugestão: suvinil, coral, sherwin williams ou equivalente).	REVNEW	320,00	9.280,00
2	8	lata	Tinta acrílica, fosca, p/ laje, 18 litros, classificação premium (sugestão: suvinil, coral, sherwin williams ou equivalente)	REVNEW	213,00	1.704,00
3	9	lata	Tinta esmalte, base d´água, 18 litros, p/ portas, classificação premium (sugestão: suvinil, coral, sherwin williams ou equivalente)	REVNEW	320,00	2.880,00
4	47	lata	Tinta acrílica fosca, 18 litros, área externa, classificação premium (sugestão: suvinil, coral, sherwin williams ou equivalente)	REVNEW	213,00	10.011,00
5	6	lata	Tinta acrílica fosca, 18 litros, p/ barrado externo, classificação premium (sugestão: suvinil, coral, sherwin williams ou equivalente)	REVNEW	213,00	1.278,00
6	23	lata	Tinta acrílica fosca, premium para piso, 18 litros.	REVNEW		170,00 3.910,00
7	14	Barrica	Massa acrílica, 25 kg.	REVQUARTZ	50,00	700,00
8	35	unid	Lixa nº 100	3M	2,00	70,00
9	44	unid	Lixa nº 220	3M	2,00	88,00
10	38	unid	Lixa nº 180	3M	2,00	76,00
11	43	rolo	Fita crepe adesiva, média, 25mmx50mt	EUROCEL	4,00	172,00
12	46	rolo	Fita crepe adesiva, larga, 48mmx50mt	EUROCEL	7,00	322,00
13	4	balde	Manta líquida acrílica, 18 kg, p/ laje. Marca sugerida: Vedapren/ Vedacit	REVQUARTZ	164,75	659,00
14	17	lata	Solvente 5 litros	GRAFFLIT	50,00	850,00

Doravante denominada CONTRATADO, resolvem registrar os preços, no total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 118/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta é o Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de tintas e demais materiais necessários para pintura de prédios públicos pertencentes a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, Divisão de Assistência Social, Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão de Obras e Serviços Urbanos e demais divisões/secretarias caso haja saldo remanescente, pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar desta data 30/08/2019 à 29/08/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
4.1 O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Divisão competente, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 Os produtos deverão ser entregues Em local indicado por cada Divisão/Secretaria para o evento, incluindo escolas e salões de eventos, neste Município, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc., verificado o atendimento a todas as exigências e condições.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
5.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a DIVISÃO SOLICITANTE, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Esperança Nova - PR.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 30 (trinta) dias após cada entrega de produto/prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.
8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (MODALIDADE) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6º (sexta) hora de atraso.
b) o percentual incidirá sobre o valor total dos PRODUTOS não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;
c) a partir da 6º hora de atraso injustificado na entrega do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova/PR.
12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Esperança Nova, 30 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO
E. J. RODRIGUES NICOLAU - TINTAS
Edson José Rodrigues Nicolau
TESTEMUNHAS:
NOME
RG
CPF
NOME
RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2977/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor JOSE DOS SANTOS PEREIRA SIQUEIRA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 652.856.119-20 e carteira de identidade RG sob nº 25.653.130-4 SSP-PR, com matricula nº 3583, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 02 (dois) de setembro a 01 (um) de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 81/2019
Altera o artigo 2º do Decreto nº 59, de 05 de julho de 2019, que nomeia Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 59, de 05 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial do Concurso Público nº. 001/2019, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços referentes ao Concurso Público, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Ângela Hwang, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.682.549-88, portadora do RG nº 5.990.360-8, matrícula nº 556-8/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico;
II – Membro: Aryane Keimbberly Cazeloto, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.786.359-94, portadora do RG nº 12.710.423-9, matrícula nº 736-6/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista ESF;
III – Membro: Fernanda Damaceno Iembo de Lucena, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.956.369-40, portadora do RG nº 10.838.425-5, matrícula nº 606-8/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicóloga;
IV – Membro: Fausto Ferdinando Paulin, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.281.449-20, portador do RG nº 4.236.949-7, matrícula nº 243-7/1, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo;
V – Membro: Michelle Peres dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.795.479-19, portadora do RG nº 8.028.664-3, matrícula nº 244-5/1, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista;
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 59, de 05 de julho de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - AGOSTO - 2019

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA – SIMPLES NACIONAL	28,11
01/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA - JUROS	36.457,26
02/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.173,43
02/08/2019	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO 482/2018	47.021,94
02/08/2019	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	156.283,48
05/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	10,21
06/08/2019	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	63.346,41
06/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	408,63
06/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	6.207,76
07/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	30.207,25
07/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	79,55
07/08/2019	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	16.979,00
08/08/2019	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	4.894,80
08/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	29,81
09/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	85.735,22
09/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	565,77
09/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRA	14.689,14
09/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	750.986,57
09/08/2019	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	7.880,40
12/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.219,49
12/08/2019	CONVENIO CRECHE/USINA	724,00
13/08/2019	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	195.735,79
13/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	45,00
13/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	19.191,54
13/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	49.174,10
13/08/2019	FUNDO NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS - APAE	464,89
14/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	99,44
14/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	167.194,03
15/08/2019	GOVERNO DO PARANA - PSF ESTADUAL	4.927,50
15/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - CONVENIO 840636/2016	246.550,00
15/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.913,34
16/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	627,79
16/08/2019	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO 630/2017	37.598,26
19/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	296,19
20/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	82.834,84
20/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	2.799,31
20/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	346,82
20/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	80.195,55
20/08/2019	GOVERNO DO PAPRANÁ - ICMS ESTADUAL	710.355,36
20/08/2019	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.906,89
20/08/2019	GOVERNO DO PARANA - PSF ESTADUAL	2.000,00
21/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	106.253,84
21/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	12.326,76
22/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	15.998,84
22/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	17.969,65
23/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	144,27
26/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	327,38
26/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	451,06
27/08/2019	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	219.620,16
27/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	96,48
27/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	21.522,14
27/08/2019	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL - IGDBF	3.364,50
28/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	544,73
28/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	76.004,56
29/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	315,05
30/08/2019	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.275,81
30/08/2019	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	366.625,31
30/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	377,74
30/08/2019	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	5,13
30/08/2019	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	41.596,97
30/08/2019	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	10.883,94

Tapejara-Pr, 31 DE AGOSTO DE 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERAJA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 190, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
Designa servidor efetivo para exercer a função do cargo Procurador da Previdência – TAPEJARA-PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2067 de 14 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor efetivo HEROS HISSAO BECK SUZUMURA, matrícula n.º 90816, portador da CI/RG n.º 6.454.434-9 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 018.561.739-50, para exercer a função do cargo de Procurador da Previdência – TAPEJARA-PREV, a contar do dia 01 de agosto de 2019.
Art. 2o Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, Gratificação de Função compatível com a função assumida de acordo com o Anexo II da Lei n.º 2067 de 14 de junho de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº.3384, de 26 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
23Fundo Municipal de Saúde6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população
337230 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
634Fundo Municipal de Saúde6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº.3385, de 29 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1764 de 29 Agosto de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
733Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente5.5.8.243.8.6000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
177Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente5.5.8.243.8.6003 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 60.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº.3386 de 29 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1765 de 29 Agosto de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
270Departamento de Ensino7.1.12.361.10.2050 - Manutenção do programa do Salário Educação
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00107 - Salário Educação 50.000,00
Suplementar
406Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 160.000,00
Suplementar
734Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente5.5.8.243.8.6003 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00905 - FIA Primeira Infância 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial e também o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos;
Fonte de Recurso
Excesso
41728071102000000000
Vínculo: 00905 - FIA Primeira Infância 80.000,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
138Departamento de Ensino7.1.12.361.10.2050 - Manutenção do programa do Salário Educação
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00107 - Salário Educação 50.000,00
Anulação Dotação
264Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 160.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3387, de 30 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
398Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional 70.000,00
Suplementar
405Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00504 -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 088, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Concede progressão funcional horizontal aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos e ocupantes de empregos públicos, servidores estáveis (quadro em extinção), nos termos do art. 30, da Lei Complementar nº 060, de 28 de março de 2016 c/c art. 40 e ss, da seção I e II, da Lei Complementar nº 042 de 26 de março de 2012, referente o interstício 2015/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 060 de 28 de março de 2016 c/c 40 e ss, da seção I e II, da Lei Complementar nº 042 de 26 de março de 2012, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos e ocupantes de empregos públicos, servidores estáveis (quadro em extinção), progressão funcional horizontal, referente o interstício 2015/2018, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2019,conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE/REFERÊNCIA
Adelia Lopes	03/05/2006	12807	Zeladora	GOO	A – IV
Adriana Layber Faxina	13/10/2003	10448	Enfermeira	GOP	C – V
Alice Yurico Miura	01/02/2000	8974	Bioquímica	GOP	A – VII
Ana Glaucia Frediani Faria	10/04/2006	12580	Assistente Administrativo	GOTA	H - IV
Andreia Martins de Souza Bernardo	29/08/2012	18210	Zeladora	GOO	A – II
Andreia Minatoviz Ferreira da Cruz	02/10/2006	13412	Enfermeira	GOP	C – IV
Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	03/03/2008	14400	Contador	GOP	E – IV
Angela Maria Brigagão da Silva	01/09/2006	13218	Técnico em Higiene Dentária	GOTA	G – IV
Anizia Barbosa da Silva	17/08/1995	3336	Zeladora	GOO	A – VII
Antonia do Carmo Inácio Gonçales	03/04/2000	9237	Zeladora	GOO	I – VI
Antonio de Moraes Buena	01/04/1988	4847	Motorista II	GOO	G – VIII
Antonio Pixaque	22/11/2006	13498	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Aparecida Dalva Tecila dos Santos	01/08/2000	9288	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – V
Aparecida de Aragão	02/10/2000	9709	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	F – VI
Aparecido Francisco de Souza	03/07/1996	6610	Motorista II	GOO	G – VIII
Ariana dos Anjos Menezes do Nascimento	08/03/2001	10090	Farmacêutica	GOP	A – VI
Aurélio de Souza Galvão	03/05/2006	12939	Vigia	GOO	A – IV
Carla Cristina dos Santos Rodrigues	01/02/2012	17647	Zeladora	GOO	A – III
Carlos Alberto de Assis Villela	01/03/1983	4200	Oficial Administrativo	GOEPEX	H – XII
Carlos Pereira dos Santos	01/02/2011	17620	Motorista I	GOO	G – III
Carlos Roberto Almeida	15/03/2000	9202	Motorista II	GOO	G – VII
Cicero de Figueiredo	10/06/1996	6122	Motorista II	GOO	G – VIII
Claudenice Alves Macedo Gonçalves	01/02/1989	388	Zeladora	GOO	A – X
Claudenice Ferreira da Silva	03/05/2006	12793	Zeladora	GOO	A – IV
Claudenir Alves de Morais	13/07/1999	8885	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
Claudinéia Ângelo Vieira	02/05/2007	1401	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – IV
Claudineia de Oliveira Antonio Rodrigues	01/07/1996	6688	Zeladora	GOO	A – VIII
Claudiney Fernandes de Oliveira	05/07/2011	17299	Motorista II	GOO	G – III
Cristian Ricardo do Nascimento	01/06/1999	8834	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – VII
Cristiane de Fátima Francischini Cabral	05/11/2003	10499	Nutricionista	GOP	A – V
Daiane Alves Cazuza	14/06/2006	13056	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – IV
Daniely Cintia Carlos Brati	13/10/2003	10456	Enfermeira	GOP	C – V
Danubia Fernanda de Souza Almeida Dellalo	01/02/2012	17574	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – III
Denise Brandani Vendramel	01/02/2000	9091	Psicóloga	GOP	C – VII
Dilma Leite Martine	01/02/2012	17671	Zeladora	GOO	A – III
Djalma Ventura dos Santos	11/08/1986	4090	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VIII
Dorvalina Vilela de Souza	05/07/1988	5240	Auxiliar de Enfermagem	GOP	G – VII
Douglas Aparecido de Oliveira Ricci	23/04/2012	18015	Assessor Administrativo	GOTA	I – II
Edna Plinio da Silva Neves	30/04/1999	8664	Zeladora	GOO	A – VII
Edson Neves	01/06/1999	8826	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – VII
Eduardo dos Santos Gonçalves	14/07/2008	15083	Médico Clinico Geral 20 hs	GOP	F – IV
Eliabi Leite Martine Todão	01/02/2012	17680	Zeladora	GOO	A – III
Eliana Cristina Rodrigues de Souza	02/10/2012	18279	Zeladora	GOO	A – II
Eliane Rodrigues de Oliveira	14/06/2006	13048	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – IV
Eliene Auxiliadora de Souza Mena	15/10/2007	14265	Farmacêutica	GOP	A – IV
Elisabete Aparecida Bagateli dos Santos	04/05/1998	7277	Zeladora	GOO	A – VII
Elisangela Coelho de Oliveira Andrade	03/05/2006	12912	Zeladora	GOO	A – IV
Elizabete Maria de Lima Leal	19/06/2006	13021	Zeladora	GOO	A – IV
Elizabeth da Silva Candido	02/07/2007	14133	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – IV
Elizete da Silva	01/09/2006	13242	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Erlaine Cristina de Moraes	27/02/2012	17760	Zeladora	GOO	A – III
Expedito Leobaldo da Silva	06/04/1995	3239	Operador de Máquinas	GOEPEX	I – VIII
Fernanda Scardelato Cabral Melo	03/05/2006	12866	Fisioterapeuta	GOP	C – IV
Francielle Rodrigues de Almeida Silva	17/03/2008	14630	Enfermeira	GOP	C – IV
Gelson Souza	01/09/2006	13277	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Gisele Franchesca Neves dos Santos	03/05/2006	12831	Agente de Endemias	GOTA	E – IV
Guiomar Alves Pereira Pizaia	01/08/2000	9440	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – V
Guiomar Pereira dos Santos Silva	01/08/2012	18112	Zeladora	GOO	A – II
Hélio Alves do Nascimento	08/05/2008	14915	Motorista II	GOO	G – IV
Helton Pablo Pacifico da Silva	24/10/2008	15369	Contador	GOP	E – IV
Ilson Roberto Gomes	01/09/2006	13285	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Inez Bortoli de Souza	23/10/2012	1147	Zeladora	GOO	A – XII
Iolinda Bertolino da Silva	01/02/2012	17663	Zeladora	GOO	A – III
Ione Cristina Batista da Silva Freitas	01/02/2000	9040	Odontólogo	GOP	A – VII
Ivete Rodrigues Carlos dos Santos	02/03/1995	2119	Inspetor de Alunos	GOTA	G – VIII
Ivone Rosa de Santana	01/02/1988	4693	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – VI
Ivonete Josefa da Costa Teixeira	01/02/2012	17655	Zeladora	GOO	A – III
Jaqueline Alves Baraveira	01/02/2000	9105	Odontólogo	GOP	A – VII
Jaqueline Apareçida Maçaneira	01/09/2006	13196	Odontólogo	GOP	A – IV
João Aparecido Água	01/05/1985	3522	Operador de Máquinas	GOO	I – VII
João Gabriel da Silva	22/11/1999	8915	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
João Maria Agostinho dos Santos	25/09/2006	13340	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
João Marques de Almeida	01/11/1985	3697	Mecânico Geral	GOO	L – VII
João Maximiano da Silva	10/02/1989	1406	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – XI
Joel Gomes de Souza	01/06/1999	8842	Instrutor de Oficio	GOTA	H – VII
Jorge Luis de Oliveira	13/05/2008	14869	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
José Carlos Cabral	12/04/1999	8443	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
José Carlos Lacerda Pereira	17/10/2000	9806	Operador de Máquinas	GOO	I – V
José Carlos Spila	14/03/1994	1597	Técnico Agrícola	GOTA	J – VIII
José Dias da Silva Neto	01/08/2000	9644	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VI
José do Parto dos Santos	12/07/1999	8877	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
José Luiz Dutra Hatum	02/05/1983	2755	Oficial Administrativo	GOEPEX	H – XII
José Marques Mendonça	09/03/1998	3808	Motorista II	GOO	G – VII
José Pereira do Nascimento	02/08/1982	2275	Jardineiro	GOEPEX	A – XII
José Roberto Garibaldi	01/03/1983	2488	Motorista	GOEPEX	D – XII
Josevalda da Silva de Araújo	01/08/2000	9466	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – V
Josué Rodrigues	10/06/1996	6106	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VIII
Joze Elaine Carpiné Fernandes	01/08/2000	9369	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – V
Jurandir Zaramella Pacci	30/04/1999	8729	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
Keli Cristina da Silva Faria	01/02/2007	13641	Assistente Administrativo	GOTA	H – IV
Laura da Silva dos Santos	01/05/1988	310	Zeladora	GOEPEX	A – X
Lidia Palmeiras Silva	17/10/2000	9768	Zeladora	GOO	A – VI
Lorival Perrud	01/02/2008	14370	Agente Administrativo	GOTA	F – IV
Lourdeci Mota Lima	23/10/1996	3883	Zeladora	GOO	A – VI
Lucia Rosa Galvão	01/01/1987	4464	Assessor Administrativo	GOTA	I – VIII
Luciana Aparecida de Souza	01/08/2000	9393	Agente Comunitário de Saúde	GOO	F – VI
Luciana Moreira Regina	01/08/2000	9334	Agente Comunitário de Saúde	GOO	F – VI
Lucilene Bobi Correia Murad	18/01/1993	1228	Secretaria Escolar	GOTA	J – VIII
Lucimeri Rodrigues de Oliveira Franco	17/03/2000	9210	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – VI
Lucineia da Silva Caldeira Pinheiro	08/03/2001	10057	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – V
Lucinete de Azevedo Abrantes	02/05/2007	13781	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – IV
Luiz Carlos Ferreira	01/08/2000	9504	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VI
Luiz Carlos Raymundo	10/04/2006	12700	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Luiz Castilho	10/02/2000	9180	Operador de Máquinas	GOO	I – VII
Luiz Guilherme Junqueira Murad	16/03/1992	787	Assistente Administrativo	GOTA	H – VIII
Luiz Henrique da Silva	02/04/1994	1562	Motorista II	GOO	G – VIII
Manoel Rosendo da Silva	13/05/2008	14893	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Márcia Denize dos Santos	17/10/2000	9750	Agente de Endemias	GOTA	E – IV
Marcia Elisabeth Pereira	02/01/2008	14354	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – IV
Marcia Lima dos Santos	19/03/2001	10030	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – VI
Marcio Francischini	25/05/2004	10626	Procurador Municipal	GOP	G – V
Marcos Cardozo	01/04/1999	8532	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
Margareth Sarita Quartiero	01/02/2012	17540	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – III
Maria Angélica Valério	03/05/2006	12823	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – IV
Maria Aparecida Alves de Brito Fernandes	03/05/2006	12920	Zeladora	GOO	A – IV
Maria Aparecida Caldeira Nunes	02/05/2000	9253	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – VI
Maria Aparecida da Silva	14/02/1995	1996	Zeladora	GOO	A – VII
Maria Clarice Goulart Lima	01/08/1985	3581	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – VII
Maria de Fátima Frediani Paio	10/04/2006	12564	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – IV
Maria de Lourdes Monteiro de Araujo	05/03/2007	14141	Zeladora	GOO	A – IV
Maria José Pio Cardoso	01/02/1988	5002	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – VII
Maria Margareth de Lima Silva	03/05/2006	12890	Zeladora	GOO	A – IV
Maria Sueli Mendes Brant	01/02/2000	8990	Médico Clínico Geral 20 hs	GOP	F – VII
Mariana Silva Jakimiu	01/09/2006	13200	Odontólogo	GOP	A – IV
Marilda Aparecida Silva de Souza	30/04/1999	8630	Zeladora	GOO	A – VII
Marilene dos Santos Pereira	01/03/1988	4740	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – VII
Marines Aparecida Ferreira Furtado	14/02/2007	12904	Inspetora de Alunos	GOTA	G – IV
Mario Massao Suzuki	10/04/2006	12645	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Marlene da Silva Caldeira	01/08/2000	9431	Auxiliar de Gabinete Odontológico	GOTA	C – IV
Marli Aparecida de Paula	01/07/1995	3492	Secretária Escolar	GOTA	J – VIII
Mavilde Araújo Gonçalves	21/05/2001	10294	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – VI
Milton Fernandes de Souza	01/08/2000	9601	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VI
Milton Frediani	03/11/1999	8966	Fiscal Tributário	GOTA	G – VII
Nadir dos Santos Francisco	30/03/2001	10111	Agente de Endemias	GOTA	E – VI
Nara Maria Avila Lavagnin	01/02/2000	9032	Bioquímica	GOP	A – VII
Newton Jodas Gonçalves	01/02/2000	9059	Médico Veterinário	GOP	A – V
Nilsa Grego Baraviera	03/05/2006	12858	Zeladora	GOO	A – IV
Nivaldo Raimundo de Souza	18/06/1991	5517	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IX
Nivernai Sepulveda Gimenez	01/02/1982	2453	Motorista	GOEPEX	D – XII
Norberto de Melo da Silva	01/10/1995	3417	Auxiliar Administrativo	GOTA	H – VIII
Odair dos Santos	25/09/2006	13331	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Odalto Gnann Camargo	27/04/1999	8397	Operador de Máquinas	GOO	I – VII
Osvaldo Galdino Figueredo	30/04/1999	8796	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – VII
Ozana Cristina Lemes Pavan	10/03/1995	1880	Zeladora	GOO	A – VIII
Patricia Helena Murad Hatum	02/05/1983	2747	Oficial Administrativo	GOEPEX	H – XII
Paulo Sergio Vilas Boas	25/05/2000	9261	Motorista II	GOO	G – VI
Pedro Germano dos Santos	05/04/2001	10162	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VI
Pedro Vieira dos Santos	07/03/2008	14567	Motorista II	GOO	G – IV
Pedronice Rodrigues de Souza	10/06/1996	5886	Zeladora	GOO	A – VIII
Plinio de Morais	30/04/1999	8753	Fiscal Tributário	GOTA	G – VII
Raissa Dalosse Alves	01/02/2012	17604	Fiscal de Obras	GOTA	G – III
Raul Augusto Moser Barbosa da Silva	15/06/2012	18163	Inseminador de Animais	GOTA	J – II
Regina de Fátima Jacinto Penasso	01/02/2007	13650	Assistente Administrativo	GOTA	H – IV
Regina Rodrigues de Oliveira	01/02/2012	17558	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – III
Regivaldo Reis dos Santos	15/10/2007	14303	Motorista II	GOO	G – IV
Renato Rodrigues de Oliveira	27/02/2012	17736	Motorista II	GOO	G – III
Rivaldo Luiz da Silva	15/10/2007	14311	Tesoureiro	GOTA	L – IV
Roberto Sartorato Pereira	17/03/2008	14575	Motorista I	GOO	F – IV
Ronei Aparecido Lopes Castilho	01/02/2012	17639	Motorista II	GOO	G – III
Rosa Adriana Miranda	05/02/1996	3514	Técnico em Higiene Dentária	GOTA	G – IV
Roseneide Aranha Buena dos Santos	02/01/2008	14362	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – IV
Rosimeire Martins de Souza	27/02/2012	17752	Zeladora	GOO	A – III
Rubens Jesus de Freitas Kurike	03/05/2006	12815	Vigia	GOO	A – IV
Sandra Gabriel Monteiro	01/02/2000	9148	Engenheiro Civil	GOP	A – VI
Sandra Henrique de Souza	01/07/1979	1988	Zeladora	GOEPEX	A – XII
Sandra Regina Buschini da Silva	27/02/2012	17744	Zeladora	GOO	A – III
Sebastião dos Reis	01/04/1999	8575	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
Selma Maria de Jesus Costa	29/12/1997	7072	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – VII
Sergio Aparecido Martins	30/04/1999	8699	Motorista II	GOO	G – VII
Sergio Jose Longo	03/07/1996	6599	Técnico em Vigilância Sanitária	GOTA	G – VII
Shirley Aparecida Covre Baraviera	14/06/2006	13030	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – IV
Silvia Aparecida Mendes Féria	13/10/2003	10413	Enfermeira	GOP	C – V
Simone Aparecida da Rocha	01/07/2013	88994	Zeladora	GOO	A – II
Simone Marcia Franco Sette Ponchielli	01/03/1991	5347	Assessor Administrativo	GOTA	I – X
Simone Vitorino de Souza Rocha	22/08/2012	18201	Zeladora	GOO	A – II
Sirley Aparecida Sformi Venâncio	30/04/1999	8800	Inspetor de Alunos	GOTA	G – VII
Sirley Castilho Regina Celin	01/08/2000	9342	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – VI
Solange Torelli	27/10/2000	9857	Zeladora	GOO	A – VI
Sueli Ferreira Rabelo Teixeira	01/02/1983	4529	Inspetora de Aluno	GOTA	G – VI
Sueli Rodrigues Prado	15/07/1988	5010	Assistente Administrativo	GOTA	H – VIII
Suely Primo	12/06/1993	973	Zeladora	GOO	A – VII
Talita Ribeiro Aleixo	03/05/2006	12882	Assistente Social	GOP	C – IV
Valdecir Rodrigues da Silva	22/11/1999	8958	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
Valdemiro Feliciano da Silva	24/10/2008	15350	Agente Administrativo	GOTA	F – IV
Valdi do Nascimento	22/11/1999	8931	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – VII
Valter Botan Junior	10/04/2006	12637	Médico Clinico Geral 40 hs	GOP	J – IV
Vanda Barbiero Ignácio	07/03/1983	2569	Assessor Administrativo	GOEPEX	G – XII
Vandeci da Silva Magierski	01/02/2012	17566	Agente Comunitário de Saúde	GOTA	F – III
Vera Lucia Aguiar	01/11/1985	3727	Auxiliar Administrativo	GOTA	I – VIII
Viviane Bugança	01/08/2000	9423	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – V
Willerson Alves Madeira	13/05/2008	14885	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Wilson Inacio de Sá	04/10/1993	1384	Mecânico Geral	GOO	L – VIII
Zenaide Giacometti Perez	01/02/1997	6823	Auxiliar de Enfermagem	GOTA	G – V
Zezito Matos de Oliveira	25/09/2006	13315	Auxiliar de Serviços Gerais	GOO	A – IV
Zilma Alves de Carvalho de Oliveira	01/08/2007	14214	Zeladora	GOO	A – IV

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2019.
Tapejara, em 29 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1763, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.
SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII – as disposições finais.
Parágrafo único – Integram esta lei os seguintes anexos:
a) Demonstrativo I – Metas e Prioridades;
b) Demonstrativo II - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
c) Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
d) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
e) Demonstrativo VI – Receitas, despesas e Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa;
f) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
g) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
h) Demonstrativo de Obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
i) Anexo de Metas Fiscais – Resultado Nominal e Primário
j) Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social.
k) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
l) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
m) Anexo de Metas Fiscais da Receita;
n) Demonstrativo da Receita;
o) Demonstrativo da Despesa;
p) Demonstrativo de Programas de Trabalho;
q) Demonstrativo das Transferências Financeiras.
CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas estabelecidas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2018 a 2021.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Anexo II desta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:
I – à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação infantil;
III – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV - à geração de emprego e renda, continuar apoiando o desenvolvimento da indústria têxtil Moda Bebê, nossa destacada vocação e a preservação dos recursos naturais;
V – à promoção do desenvolvimento urbano;
VI – à promoção do desenvolvimento rural;
VII – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população; e
VIII – à promoção ao desenvolvimento da cultura, esporte e lazer.
Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e determinado na Lei Municipal nº 365/2008 de 19 de março de 2008, Lei 701/2010 de 12 de maio de 2010 e Lei nº 732 de 12 de agosto de 2010, que definem o percentual de aplicação e políticas para o setor.
Art. 5º - Implementar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo determinação da Constituição Federal, os incisos VI e IX do art. 23 que estabelecem ser competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas, bem como promover programas de melhorias do saneamento básico e os incisos I e V do art. 30 que estabelecem atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos, como é o caso da limpeza urbana.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, visando instituir termos de colaboração e fomento, de conformidade com a Lei nº 13.019 de 31.07.2014.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS
Art. 7º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os constantes do Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 8º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.
Parágrafo Único - Sendo insuficiente, a Reserva de Contingência, para o atendimento dos riscos fiscais concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 9º - Até o final dos meses de Maio e Setembro de 2020 e fevereiro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Roxa.
CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 10 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e a Autarquia de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERA e será em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.
Art. 11 - A proposta orçamentária para 2020 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.
Art. 12 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias SOF/STN n. º 42/1999 e n. º 163/2001 e ainda as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 13 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e da transparência.
Parágrafo Único - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.
Art. 14 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 15 - O montante da reserva de contingência para o exercício de 2020 será de, no mínimo, 0,2% (zero ponto dois por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo Único - Caso não se concretize, os riscos fiscais, até o dia 10 de novembro de 2020, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizada, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 16 - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - desdobrarão, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 17 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, parágrafo 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:
I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo.
Art. 19 - O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.
Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportiva, associativista, cooperativista, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o caput do artigo 18 as entidades que:
I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentadas;
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.
Art. 21 - Consideram-se como irrelevantes para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.
Art. 22 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.
Art. 24 - O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2019;
II - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
VII - a outras despesas com custeios administrativos.
Art. 25 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cin

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES POSSUIDORES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, ONDE POSSUEM DÉBITO INSCRITO EM "DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA", COM ESTE ENTE MUNICIPAL.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	ANOS DO DÉBITO	NATUREZA DO DÉBITO	VALOR
ABELINO ALVES RIBEIRO	330.027.629-20	1004	2015	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	210,5
ADENILSON DIONISIO SANGALETTI	005.825.519-27	2476	2016 e 2017	IPTU	471,14
ADENILSON PEREIRA	046.110.219-63	2443	2015 e 2016	IPTU	547,82
ADERSON GOMES DE JESUS	815.463.199-72	5853	2016 e 2017	IPTU	96,36
ADILSON GOMES DAS NEVES	199.295.298-10	6981	2017	IPTU	304,83
ADJANO BEZERRA DA SILVA	007.164.789-94	7567	2017	IPTU	197,47
ADRIANA ALVES DE FREITAS	037.056.109-02	748	2017	IPTU	240,89
ADRIANO APARECIDO PADILHA	044.099.119-61	4771	2015 à 2017	IPTU	701,43
ADRIANO DO AMARAL SILVA	058.945.759-40	6904	2017	IPTU	349,59
ADRIANO DOS SANTOS	046.628.719-48	3905	2017	IPTU e Reparcelamento de Contribuição de Melhoria	3.001,15
ADRIANO GOMES VELOSO	025.040.089-88	4457	2015 à 2017	IPTU	863,11
ADRIANO RENATO MIOTTO	070.993.309-69	4041	2015 á 2017	Parcelamento do IPTU	494,8
ADRIEL FARIA DOS SANTOS	795.092.409-82	3989	2016	IPTU	155,54
ADRIELE APARECIDA DE SOUZA	375.666.678-66	2545	2014 á 2016	Parcelamento do IPTU	272,2
AGNALDO SOARES DA SILVA	021.834.449-08	1747	2015 á 2018	Parcelamento do IPTU	144,82
AGNALDO VIEIRA DE MATOS	067.798.799-40	4625	2017 e 2018	IPTU	321,27
AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA	757.495.565-49	5171	2017	IPTU	207,2
ALCIDES EUGENIO	819.165.829-15	3633	2016 e 2017	IPTU e Contribuição de Melhoria	5.844,35
ALEX ALVES BARBOZA BLASQUE	099.204.289-57	6602	2016 e 2017	IPTU	397,38
ALEX MARQUES DA COSTA	092.439.479-07	6777	2017	IPTU	356,87
ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	050.097.029-75	4604	2017	IPTU	350,91
ALICE LUCIA DA SILVA	014.692.599-82	4617	2015 à 2017	Reparcelamento de IPTU	1.464,21
ALIETTY PEREIRA SOARES	045.466.499-08	6451	2015 à 2017	IPTU	533,88
ALINE NARVAEZ BARONISTO FREIRE	087.135.179-02	3641	2016 e 2017	IPTU e Reparcelamento de Contribuição de Melhoria	2.796,28
ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA	067.452.959-62	6994	2017	IPTU	349,59
ALYNE SGOBERO DEPIERI	006.557.609-89	4030	2015 a 2017	IPTU	640,07
AMAURY FERREIRA TORRES	570.947.999-34	777	2015 à 2017	IPTU	731,09
ANA DE LOURDES BORTOLI	820.229.339-15	2556	2017	IPTU e Parcelamento do IPTU	316,34
ANA PAULA MACHADO	047.870.509-31	6525	2016 e 2017	Reparcelamento de IPTU	489,34
ANA TOMAZ MARTINS	032.596.629-01	2562	2016 á 2017	Parcelamento Do IPTU	344,59
ANDERSON DE MOURA COSTA	034.174.209-03	4392	2015	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	380,11
ANDERSON MARTINS DA SILVA	065.542.849-66	7270	2017	IPTU	349,59
ANDRE APARECIDO RIBEIRO	928.388.639-91	3724	2016 e 2017	IPTU	623,18
ANDRE BISPO VIANA	054.647.199-46	6953	2017	IPTU	304,83
ANDRE FELIPE DE SOUZA	415.523.808-07	7486	2017	IPTU	43,84
ANDRE LUIZ DA SILVA	010.986.879-06	5761	2016	IPTU	158,32
ANDREA CRISTIANI MARY HIROTA ZANON	871.105.049-72	3821	2015 e 2017	IPTU e Parcelamento de Contribuição de Melhoria	2.220,67
ANGELA PORTILHO DA SILVA	022.181.899-50	6737	2016 e 2017	Parcelamento de IPTU	483,59
ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	042.670.259-08	3873	2016	Parcelamento de IPTU	125,62
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	617.784.609-25	3623	2017	IPTU e Reparcelamento de Contribuição de Melhoria	2.169,06
ANTONIO CARRILHO RIBEIRO	350.261.979-49	3541	2016	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	1.666,82
ANTONIO CLAUDINEZ BARBOSA DA SILVA	629.768.939-34	4413	2017	Reparcelamento de IPTU	1.304,38
ANTONIO DE MATTOS	318.087.279-91	3269	2017	IPTU	360,08
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	602.227.009-04	1641	2015	IPTU	327,61
ANTONIO PEDRO NETO	029.648.699-01	3451	2015 à 2017	IPTU	787,7
ANTONIO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	023.476.689-19	6605	2016	IPTU	129,32
ANTONIO RUFINO DA TRINDADE	571.867.909-68	4976	2017	IPTU	259,03
ANTONIO SALVINO GOMES	855.777.079-00	4843	2017	IPTU	200,4
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	905.615.209-25	6610	2017	Reparcelamento de IPTU e Contribuição de Melhoria	2.653,21
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	323.350.409-87	6592	2016 e 2017	IPTU	448,08
ARES PEREIRA DOS SANTOS	660.172.629-04	431	2015 à 2017	IPTU	1.264,53
ARNALDO DE ARAUJO FERNANDES	280.376.859-34	3733	2015 á 2017	IPTU	488,9
AUGUSTO DOMIGUES PEREIRA FILHO	446.158.929-34	456	2015 á 2017	Parcelamento de IPTU e IPTU	1.112,04
AURO REIS MORAIS	738.885.169-00	6910	2017	IPTU	304,83
BENEDITA DE LOURDES SIMAO	820.194.529-87	3709	2016	Parcelamento de Contribuição. De Melhoria	1.295,62
BENEDITA ROMUALDO DE SANTANA	025.372.879-75	6743	2016 e 2017	IPTU	539,78
BRASILINO LOURENCO DA SILVA	130.759.939-72	503	2017	IPTU	307
BRUNA COIMBRA DOS SANTOS	095.556.629-08	3674	2016 e 2017	IPTU e Reparcelamento de Contribuição de Melhoria	591,77
CAMILA VUJANSKI	077.761.679-32	452	2016	IPTU	295,94
CARLA APARECIDA PEREIRA LUZ	058.403.779-10	3563	2017	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	2.680,73
CARLOS A. FERREIRA DE MELO	364.265.806-78	1775	2015 à 2017	IPTU	1.567,76
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VIEIRA	083.870.669-07	4014	2016 e 2017	IPTU	412,7
CARLOS FERNANDES FERREIRA	413.542.659-04	2610	2017	Reparcelamento de Contribuição de Melhoria	1.558,87
CARLOS HENRIQUE CAPRISTRANO DE SOUZA	-	3931	2017	IPTU	212,31
CARLOS PAES DE ANDRADE	815.269.389-87	745	2016 á 2017	Parcelamento de Contribuição de Melhoria e IPTU	3.490,46
CELIA REGINA DA SILVA	029.052.739-25	4412	2016 e 2017	IPTU e Reparcelamento de IPTU	1.766,09
CELSO APARECIDO VIEIRA	038.502.158-57	3289	2016 e 2017	IPTU	810,64
CELSO BARBOSA KUDO	045.286.089-01	5223	2015 á 2017	IPTU	811,09
CELSO BORGES PEREIRA	756.268.889-34	620	2017	IPTU, Reparcelamento de IPTU e Contribuição de Melhoria	2.496,64
CESAR CANDIDO REZENDE	272.605.038-74	6794	2017	IPTU	240,76
CHARLES SELZLEIN	-	7395	2016 e 2017	IPTU e Contribuição de Melhoria	947,14
CICERO APARECIDO GARUTI	811.354.599-91	7115	2017	IPTU	349,59
CICERO JERONIMO DA SILVA	994.954.309-68	2539	2015 á 2017	Parcelamento Do IPTU	1.074,10
CLAUDEMAR FERREIRA	028.700.719-73	6874	2017	IPTU	309,92
CLAUDENIR ALVES DE MORAIS	031.873.109-66	3448	2017	IPTU	220,9
CLAUDINEY FERNANDES DE OLIVEIRA	007.486.969-89	3362	2017	IPTU	92,96
CLEBERSON DE SOUZA	830.024.649-53	1446	2017	IPTU	241,52
CLEITON CARVALHO	075.717.599-60	6593	2016 e 2017	IPTU	320,69
CLEONICE APARECIDA MOREIRA	047.996.289-84	2618	2015 á 2017	Parcelamento do IPTU	803,68
CLEUSA SEVERIANO DOS SANTOS FRANGUELLI	919.596.599-87	3524	2017	IPTU e Parcelamento de Contribuição De Melhoria	2.399,62
CLEVELSON DA SILVA VICENTE	026.608.569-58	4420	2015 á 2017	IPTU	646,62
CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	065.179.259-29	5243	2015 á 2017	IPTU	559,2
DANIELA PATRICIA DUTRA MONTEIRO	064.178.319-14	5158	2015 à 2017	IPTU	666,41
DANIELE LACERDA DOS SANTOS	-	6715	2017	IPTU	234,07
DAVID BATISTA DE OLIVEIRA	063.297.369-28	5329	2015 á 2017	IPTU	764
DAYANE PAULA DOS SANTOS	377.575.348-60	5161	2015 á 2017	IPTU	658,54
DEOCLESIO LUIZ DA CUNHA	036.475.419-23	4819	2015 à 2017	IPTU	598,22
DIEGO LIMA CABRAL	010.482.159-03	4058	2015 à 2017	IPTU	593,44
DIOGO LOPES BALLADELLI	082.176.799-24	840	2015 à 2018	Parcelamento de IPTU	1.266,66
DIONES ROMAIS	063.067.769-74	3520	2016 e 2017	Parcelamento de IPTU e Parcelamento de Contribuição de Melhoria	661,82
DIONI DA SILVA ALVES	067.780.489-05	6997	2017	IPTU	304,83
DIVANI DA SILVA	028.030.939-28	4428	2015 à 2017	IPTU e Reparcelamento de IPTU	1.894,08
DONIZETTI APARECIDO RODRIGUES	186.145.661-15	7447	2017	IPTU	902,07
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	078.880.739-05	5708	2015 à 2017	IPTU	713,59
DYCKSON ADILSO OLGADO SILVESTRE	094.218.629-02	7525	2017	IPTU	104,72
EDER ARAUJO DA CONCEICAO	394.034.698-54	6700	2017	IPTU	266,82
EDER EZEQUIEL DE CARVALHO	056.598.539-60	5814	2016	IPTU	272,73
EDIMAR BATISTA DE ESPINDOLA	289.687.578-60	5181	2017	Parcelamento de IPTU	278,38
EDIR GONÇALVES XAVIER	034.860.459-97	817	2015 á 2017	IPTU e Parcelamento de Contribuição de Melhoria	7.812,29
EDIVANDO PEREIRA DOS SANTOS	820.208.849-68	1434	2015	Contribuição de Melhoria	4.897,97
EDIVONE MILITÃO DA SILVA	794.776.829-34	7485	2017	IPTU	210,78
EDMILSON DA SILVA	928.398.789-68	4431	2015 à 2017	IPTU	801,42
EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	928.396.149-87	630	2017	IPTU	255,1
EDSON TEIXEIRA	596.209.359-34	3617	2015 á 2017	IPTU e Contribuição de Melhoria	5.557,54
ELIANE SOARES DA SILVA	338.097.288-61	1606	2017	Reparcelamento de IPTU	205,18
ELIO ZINHANI	454.140.849-04	1248	2016	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	826,73
ELISANGELA PEREIRA SOARES	035.742.939-76	5760	2015 à 2017	IPTU	742,5
ELIVELTON DE ARAUJO	100.553.509-41	5758	2015 à 2017	IPTU	564,87
ELVIRA DONIZETTI PEREIRA	820.212.019-53	6630	2016 á 2017	IPTU e Contribuição de Melhoria	1.635,55
ELZA ZABOTINI DA SILVA	905.925.509-68	3214	2016	IPTU	675,97
EMERSON ALECIO REZENDE DA SILVA	00.000.639/1909-52	4573	2015	Contribuição de Melhoria	9.167,04
ERIDA JULIANA CHAVES	034.262.289-71	3702	2017	Parcelamento de Contribuição De Melhoria	737,31
ESPOLIO DE BENEDITO MIRA	496.046.359-72	2634	2015 á 2017	IPTU e Contribuição e Melhoria	3.008,35
ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO	361.511.909-63	3764	2015 e 2016	IPTU	569,98
ESPOLIO DE ANA RODRIGUES XAVIER	799.455.039-87	1274	2017	IPTU, Reparcelamento de IPTU e Rep. Contribuição de Melhoria	7.172,65
ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	161.640.759-04	3172	2017	IPTU	453,07
ESPOLIO DE ANTONIO XAVIER DA COSTA	208.856.609-00	2510	2016 e 2017	IPTU e Reparcelamento de IPTU	2.175,71
ESPOLIO DE ARDIVINA VALENTINA GONCALVES	762.499.649-91	2431	2017	IPTU	194,27
ESPOLIO DE CONCEICAO PORTILHO BAHIA	960.096.679-68	3658	2015 à 2017	IPTU e Contribuição de Melhoria	7.832,47
ESPOLIO DE DOMINGOS GIMENEZ	100.362.029-91	3125	2015 e 2017	IPTU	1.672,88
ESPOLIO DE ELZA MARIA DA LOMBA PEREIRA	838.320.419-15	1439	2015	Parcelamento de Contribuição de Melhoria e IPTU	3.896,85
ESPOLIO DE GEORGINA VITALINA COSTA	034.192.539-07	3570	2017	Parcelamento de IPTU	90,17
ESPOLIO DE GERALDO FERNANDO	102.973.706-18	3654	2017	Parcelamento de Contribuição De Melhoria	1.398,36
ESPOLIO DE JOAO JOSE TRINDADE	596.236.599-20	1424	2015	Reparcelamento de IPTU e Contribuição de Melhoria	20.195,00
ESPOLIO DE JOSE CABRAL DE ARRUDA	159.923.909-44	29	2017	IPTU	653,16
ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO	361.511.909-63	3772	2015 á 2017	IPTU	672,88
ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO	361.511.909-63	4394	2017	IPTU	165,22
ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO	361.511.909-63	3741	2015 á 2017	IPTU	2.001,26
ESPOLIO DE JURANICE AIRES DA ROCHA	359.756.879-34	1530	2017 e 2018	Parcelamento do IPTU	255,36
ESPOLIO DE LAZARO RIBEIRO LEITE	570.906.109-34	4675	2015 à 2017	IPTU	1.014,83
ESPOLIO DE LEVINO DOS SANTOS	015.132.139-62	2479	2017	IPTU	142,57
ESPOLIO DE LIONAURA VICENTE SODRE	808.615.479-34	3402	2017	IPTU	618,08
ESPOLIO DE LUIZ ALVES PORTO E OUTRO	211.321.439-34	3680	2017	IPTU	439,01
ESPOLIO DE MANOEL CORREIA DE MIRANDA	037.256.889-07	3664	2016 á 2017	IPTU Contribuição de Melhoria	14.771,09
ESPOLIO DE MANOS FRANCISCO DA SILVA	065.507.519-42	6458	2015 á 2017	IPTU	511,42
ESPOLIO DE MARIA IVANILDE DA COSTA ROCHA	866.145.769-68	3564	2015 á 2017	IPTU e Parcelamento de Contribuição e Melhoria	2.529,64
ESPOLIO DE MARIANO GONCALO DE MIRANDA	041.899.069-72	498	2016 e 2017	IPTU	231,64
ESPOLIO DE NIVONSIR ANSELMO DA SILVA	328.401.799-20	455	2015 à 2017	Parcelamento de IPTU	4.517,02
ESTELINA VALERIANA JESUS MOURA (ESPOLIO)	044.802.079-37	3496	2017	Parcelamento de IPTU	315,49
EVA CRISTINA ZIGNANI	-	7075	2017	IPTU	356,87
EVERALDO DELLALO	054.552.159-90	4893	2015 e 2017	IPTU	544,04
FABRICIO DA SILVA SANTOS	029.795.875-59	3974	2015 á 2017	Parcelamento De IPTU	1.305,19
FAGNER DOS SANTOS BERNARDO	053.939.589-78	3994	2015 á 2017	IPTU	565,31
FATIMA MARIA ALVES MARTINIANO	630.927.949-15	3401	2017	Reparcelamento de IPTU	320,72
FATIMA MARIN TOLOI	601.895.259-91	6840	2017	IPTU	411,4
FERNANDA DE FREITAS	065.308.479-01	7011	2017	IPTU	349,59
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	731.115.466-91	5261	2015 á 2017	IPTU	716,13
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	995.168.298-72	3601	2016	Contribuição de Melhoria	7.365,99
FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	277.356.489-87	3411	2017	IPTU	240,74
FRANCISCO ROSA DE ALMEIDA	006.466.339-61	6724	2016 e 2017	IPTU	630,06
GENIVALDO LUIZ DOS SANTOS	773.062.289-00	6518	2016 e 2017	IPTU	421,51
GERACI JANUARIA DE LIMA BARBOSA	994.958.139-72	3571	2015 à 2017	IPTU, Reparcelamento de IPTU e Rep. Contribuição de Melhoria	10.902,17
GERSON MARQUES RODRIGUES	811.529.499-34	676	2017	IPTU e Parcelamento do IPTU e Asfalto	4.996,16
GEVALDO RODRIGUES DOS REIS	792.418.329-91	3555	2015 á 2017	Parcelamento de IPTU	407,55
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	541.206.759-04	3554	2015 á 2017	IPTU	801,35
GILSON SOUZA	815.462.629-20	5104	2017	IPTU	458,27
GISELLE APARECIDA DE MOURA FREITAS	061.224.099-10	5747	2015 á 2017	IPTU	683,43
GLAUCIR APARECIDO DOS SANTOS	695.822.389-68	5139	2016 e 2017	IPTU	421,05
GRAZIANE MARCHI DE MORAIS	067.471.629-94	6456	2015 e 2017	IPTU	382,81
HELIO ANTONIO DA SILVA	330.025.419-15	3441	2016 e 2017	IPTU	1.052,32
HELIO DA COSTA	772.420.099-87	6728	2016 a 2017	IPTU	486,22
HELIO MENDES	756.269.859-72	7460	2017	Reparcelamento de IPTU	830,57
IRANI MARTINS VIEIRA	854.771.929-68	3233	2017	IPTU	753,34
IRENE FERREIRA DA SILVA	038.577.539-35	4936	2015 á 2017	IPTU e Parcelamento De IPTU	1.417,15
IVAN PEREIRA DA SILVA	960.470.469-91	5845	2015 á 2017	IPTU	787,95
IVO APARECIDO GIOVANELLI	038.263.629-50	5019	2017	IPTU	218,79
IZABEL RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	031.956.059-70	4944	2015 a 2017	IPTU	809,87
IZAIAS BATISTA DA SILVA	861.172.549-20	2465	2015 à 2017	Reparcelamento de Contribuição. De Melhoria e IPTU	4.734,58
JANAINA ANGELICA BORTOLETI GONÇALVES ROSA		964.561.839-87	1388	2017	IPTU 450,71
JEAN BARBOSA DOS SANTOS	084.848.659-59	6028	2015 á 2017	IPTU	528,22
JERYONERY MARAGATU KUYARAGUY	490.523.499-91	1085	2015 á 2017	IPTU	700,57
JESSICA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	080.803.359-07	3975	2015 á 2018	Parcelamento De IPTU	850,06
JHONI APARECIDO DA SILVA	069.838.659-01	5258	2015 á 2017	Parcelamento de IPTU	357,99
JHONI APARECIDO DA SILVA	069.838.659-01	5258	2015 á 2017	Parcelamento de IPTU	357,99
JOAO ALVES MOREIRA	617.725.429-20	1341	2015 à 2017	IPTU	1.012,10
JOAO APARECIDO DA SILVA	019.962.459-37	2708	2015 à 2017	IPTU	958,67
JOÃO CARLOS ANGELO	527.352.499-72	3667	2015 e 2016	Parcelamento do IPTU e Asfalto	841,34
JOÃO DOS SANTOS FIGUEIREDO	387.739.299-72	3643	2017	Parcelamento de Contribuição De Melhoria	163,67
JOÃO DOS SANTOS FIGUEIREDO	387.739.299-72	3696	2017	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	163,67
JOÃO LIDIO XAVIER	527.324.449-87	4921	2015 à 2017	IPTU	761,37
JOÃO MARIA AGUSTINHO DOS SANTOS	466.105.109-20	1505	2015 á 2017	Parcelamento De Contribuição de Melhoria e IPTU	6.485,50
JOAO PAULO OLIVEIRA SILVA	073.361.949-58	4788	2015 á 2017	IPTU	846,06
JOAO SILVA VICENTE	475.856.509-06	2773	2017	Reparcelamento de Contribuição. De Melhoria	3.750,57
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	474.303.039-00	2237	2016	IPTU	757,76
JOAQUIM TEIXEIRA DE ANDRADE	928.395.099-20	2511	2017	IPTU	189,57
JORGE ALVES DOMINGOS	602.271.689-68	1939	2015	Reparcelamento de Contribuição de Melhoria	2.958,70
JOSE DE ALMEIDA PEDROZO	714.117.209-20	6024	2015 à 2017	IPTU e Contribuição de Melhoria	1.498,10
JOSE ADELAR PACHECO	650.984.639-04	3450	2016 e 2017	IPTU	856,21
JOSE ALEXANDRE WALMOR GOMES MALDONADO	581.738.119-20	6461	2016 e 2017	IPTU	707,74
JOSE ALVES DA SILVA SOBRINHO	049.462.538-40	2520	2017	IPTU	211,03
JOSE ALVES DE ALMEIDA	569.468.649-72	4012	2016	IPTU	52,31
JOSE ALVES FERREIRA	034.199.429-40	5305	2015 à 2017	IPTU e Contribuição de Melhoria	1.060,77
JOSE APARECIDO MARTINS	830.026.009-97	2508	2017	IPTU	174,57
JOSE APARECIDO VELASCO	001.312.529-09	4444	2016 e 2017	IPTU	444,52
JOSE CAMARGO	474.301.929-04	3283	2016 e 2017	IPTU	1.521,02
JOSE CARLOS TIBERIO	555.729.019-20	4891	2016 e 2017	IPTU	421,71
JOSE COUTINHO CORREA	329.521.399-20	3591	2016 e 2017	Parcelamento de IPTU e Parcelamento de Contribuição de Melhoria	622,85
JOSE DAMASIO DE OLIVEIRA	277.806.789-20	3296	2015 à 2017	IPTU	1.300,40
JOSE FERNANDO DUARTE	156.829.288-06	6956	2017	IPTU	397,77
JOSÉ LEIDISSON DOS SANTOS	083.294.504-81	6951	2017	IPTU	304,83
JOSE LUIS FIALHO	414.021.119-91	3095	2017	IPTU	1.413,96
JOSE LUIZ INACIO	024.711.859-16	5157	2017	IPTU	199,39
JOSE MACHADO PARREIRA	726.881.739-87	992	2016 e 2017	Reparcelamento de IPTU	3.500,10
JOSE MARCELO DOS SANTOS	015.616.054-41	5256	2016	IPTU e Reparcelamento de IPTU	331,07
JOSE ORLANDO SILVA DE MATOS	064.694.465-74	6547	2017	IPTU	249,41
JOSE ROBERTO FAZOLI	784.270.889-49	3799	2015	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	2.545,76
JOSE ROBERTO MADEIRA	555.742.209-97	2387	22015	Parcelamento de IPTU	765,80
JOSE ROBERTO ROSA	977.134.229-00	4868	2017	IPTU	211,99
JOSE SOARES DE LIMA	527.156.639-00	3456	2016 e 2017	IPTU	669,15
JOSE VERONESIO DA SILVA	329.520.589-20	3309	2015 à 2017	IPTU e Reparcelamento de IPTU	3.775,46
JOSE VIEIRA DOS SANTOS	581.814.909-91	7410	2017	IPTU	323,93
JOSE VIEIRA DOS SANTOS	581.814.909-91	762	2016 e 2017	IPTU	560,77
JOSEMAR JOSE DA SILVA	830.023.919-72	674	2014 á 2017	Parcelamento do IPTU	1.201,06
JOSIANE DE SOUZA FERRARI	028.819.639-27	1440	2015	Contribuição de Melhoria	16.369,04
JOSIANE MAYARA PIMENTEL SILVA BRITO	093.252.369-23	4928	2017	Parcelamento do IPTU	142,1
JOSUE REZENDE	551.255.579-00	3728	2017	IPTU e Parcelamento do IPTU	1.085,43
JUAREZ APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	029.895.919-40	4569	2017	IPTU	32,7
JULIANA PETRI DUARTE	048.098.699-11	6760	2017	IPTU	356,13
JULIO CESAR DA SILVA	616.682.069-00	1611	2017	IPTU	205,81
JULIO CEZAR CASTILHO	078.064.179-58	6025	2015 e 2016	IPTU e Contribuição de Melhoria	923,69
KAREN MONTEIRO GESTINARI	049.973.239-18	6695	2016 e 2017	IPTU	542,49
KATIA APARECIDO DOS SANTOS	036.736.639-84	5149	2017	IPTU	270,71
LAERCIO BARAVIERA	808.617.509-00	1910	2017	IPTU	257,77
LAERCIO TORELLI	633.260.609-63	6802	2017	IPTU	277,25
LAILA CRISTINA MENDONÇA SANTOS E WESLEY MARQUES DOS SANTOS			062.993.949-78	3091	2017 IPTU 1.043,95
LEANDRO DA SILVA BRITO	052.038.349-46	954	2015	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	2.430,90
LEVI RAMOS	689.335.689-72	4430	2016 e 2017	IPTU	558,6
LINDOMAR LACERDA DOS SANTOS	617.773.409-00	757	2015 á 2017	IPTU	710,32
LOURDES BATISTA DA SILVA	036.966.129-01	4029	2015 á 2018	Parcelamento do IPTU	875,24
LOURIVAL CARDOSO BALBO	059.286.009-41	6950	2017	IPTU	304,83
LUCAS AUGUSTO DE SOUZA	052.729.529-95	5272	2016 e 2017	IPTU	429,68
LUCAS VINICIUS BARAVIERA	096.317.699-41	1660	2015 á 2016	Parcelamento do IPTU	146,49
LUCIANA MARIA DE MELO CAZUZA	046.672.819-01	4724	2016 e 2017	IPTU	717,14
LUCIANE APARECIDA BERTOLETTI	029.729.989-10	6549	2015 á 2017	IPTU	714,36
LUCILENE PEREIRA DE SOUZA KOLISQUE	052.573.429-52	4892	2015	IPTU	252,59
LUIZ CARLOS DA SILVA	900.106.989-49	665	2016	IPTU	340,36
LUIZ CARLOS DA SILVA	900.106.989-49	651	2017	IPTU	379,4
LUIZ CARLOS DA SILVA	900.106.989-49	426	2016 e 2017	IPTU	1.165,16
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	409.917.761-00	5860	2016 e 2017	IPTU	480,32
LUIZ CARLOS FERREIRA	033.999.169-06	6520	2016 e 2017	IPTU	447,52
LUIZ DOS ANJO E OUTROS	901.116.809-72	2025	2017	IPTU	52,15
LUIZ HENRIQUE SANTOS SILVA	-	6758	2017	IPTU	379,84
LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	694.851.789-72	3937	2016 e 2017	IPTU	499,53
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	414.040.099-49	3663	2017	Parcelamento De Contribuição de Melhoria	1.659,36
LUIZ SANTOS DE AZEVEDO	041.494.959-55	2543	2017	IPTU	187,06
LUZIA INES TINTE	466.039.569-34	6893	2017	IPTU	304,83
LUZINETE PEREIRA SOARES	-	5706	2017	IPTU	215,85
M JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME	17.522.952/0001-78	6957	2017	IPTU	470,18
MANOEL BENTO	203.933.429-72	2009	2017	IPTU	407,29
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	508.464.859-15	3773	2016 e 2017	IPTU	435,91
MANOEL VIEIRA DE MATOS	004.593.009-03	4829	2015 à 2017	IPTU, Reparcelamento de IPTU e Custas Processuais	1.181,03
MARCELO FRANCICHINI	847.041.449-68	689	2015 á 2017	IPTU	1.799,03
MARCELO INACIO DA SILVA	072.727.059-14	5027	2015	IPTU	261,94
MARCELO PALMEIRAS SILVA	026.003.559-95	4884	2016 e 2017	IPTU	617,75
MARCIA APARECIDA DA SILVA	896.614.439-04	729	2015	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	1.048,16
MARCIA APARECIDA LONGO	007.487.519-12	6534	2016 e 2017	IPTU	542,85
MARCIA CRISTINA TEIXEIRA	-	7471	2017	IPTU	228,31
MARCIA DOS SANTOS	054.839.889-57	7296	2016 e 2017	IPTU	604,09
MARCIA GOMES DA SILVA	055.072.169-08	5014	2015 à 2017	IPTU	838,21
MARCIANO APARECIDO DOS SANTOS	042.429.849-01	5016	2016 á 2017	IPTU e Parcelamento do IPTU	1.354,10
MARCIO RAMOS ARAUJO	055.022.909-48	1247	2017	Parcelamento de Contribuição de Melhoria	6.783,71
MARCOS ANTONIO ACETE	021.952.979-56	2071	2015	IPTU	154,16
MARCOS CARDOSO THEODORO	051.450.779-98

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 185/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal 60/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 654.400,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.02.062.0019.2.004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.26.782.0012.2.022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 15.000,00
06.001.12.361.0006.2.029	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 15.000,00
06.001.12.361.0006.2.030	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
104	FUNDEB 25% CONTA CORRENTE 11861-3 e 5494-1	R$ 15.000,00
06.001.12.365.0190.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 15.000,00
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 15.000,00
06.001.12.365.0190.2.112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 200.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.003.11.334.0471.2.066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.001.20.608.0078.1.047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
810	CONVENIO SEAB-BARRACAS FEIRANTES CONTA 117	R$ 41.400,00
11.001.20.608.0078.2.069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 5.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 654.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.02.062.0019.2.004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 3.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.003.04.122.0019.2.009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.007.26.782.0012.2.022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 50.000,00
05.008.17.512.0004.2.023	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 15.000,00
06.001.12.361.0006.2.029	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 15.000,00
06.001.12.361.0006.2.030	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
104	FUNDEB 25% CONTA CORRENTE 11861-3 e 5494-1	R$ 15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 375.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.003.11.334.0471.2.066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.001.20.608.0078.1.047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 41.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.003.23.695.0363.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 5.000,00
	Total Redução:	**R$ 654.400,00**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	15.000,00	45.000,00
104	FUNDEB 25% CONTA CORRENTE 11861-3 e 5494-1	15.000,00	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	473.000,00	143.000,00
1039	Saúde 15% - CC 6933-7	10.000,00	310.000,00
	Total	513.000,00	**513.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de julho de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 314/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DEBORA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.511.157-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 22/08/2019 a 31/08/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 316/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARTA APARECIDA CARNIEL MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 1.723.506 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/07/2019 a 27/09/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 315/2019
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
NomeRGAquisiçãoPeríodo de Fruição
Ademir Cassiano Alexandre10.207.783-02018/201926/08/2019 a 09/09/2019
Elizangela Aparecida T. Lorenceto6.998.513-02018/201931/07/2019 a 14/08/2019
Nayara Aparecida Balaroti10.330.680-92018/201930/07/2019 a 28/08/2019
Selma Ferreira Mohr de Oliveira33.290.536-62018/201902/09/2019 a 01/10/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de agosto 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 233/2019
Concede aposentaria a CLEONICE APARECIDA SCALCO FAVERO
O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora CLEONICE APARECIDA SCALCO FAVERO,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/09/2019, à servidora CLEONICE APARECIDA SCALCO FAVERO, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) - III, Padrão III, Classe L, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.237.374-5 SESP/PR e do CPF sob o nº. 838.338.979-53, Aposentadoria Especial – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.671,16 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2019
Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4°, da Lei nº. 4.250 de 15 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:
I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo – Constante do Anexo I;
II – Resumo das Ações por Função/Subfunção - Constante do Anexo I;
III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Constante do Anexo I;
Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados no mês de Agosto do corrente ano.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 186/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal 60/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 328.097,31 (trezentos e vinte e oito mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0019.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIARIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
819	TERMO DE CONVÊNIO 1298/2018 - SIT 39352	R$ 40.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.15.451.0012.1.016	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
815	CONVENIO 233-2018-SEDU SIT 36367	R$ 47.895,81
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0005.5.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ATEND.À CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
942	CONVENIO EQUIPAMENTO FIA CONSELHO TUTELAR -	R$ 1,50
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.001.20.608.0078.1.047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
817	CONTRATO DE REPASSE Nº 877357-18 - CONTA 00647	R$ 239.800,00
	Total Suplementação:	**R$ 328.097,31**

Receita:2.4.1.8.08.11.00.000000	Fonte: 817	239.800,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.000000	Fonte: 815	47.895,81
Receita:2.4.2.8.10.91.00.000000	Fonte: 819	40.400,00
	Total da Receita:	**R$ 328.095,81**

Total Vinculado: 328.097,31
Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
815	CONVENIO 233-2018-SEDU SIT 36367	47.895,81
817	CONTRATO DE REPASSE Nº 877357-18 - CONTA 00647020-7	239.800,00
819	TERMO DE CONVÊNIO 1298/2018 - SIT 39352	40.400,00
	Total	**328.095,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de julho de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 187/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal 60/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 45.000,00
06.001.12.365.0190.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 20.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 80.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0427.2.026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 10.000,00
06.001.12.361.0006.2.029	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 10.000,00
	Total Redução:	**R$ 80.000,00**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	10.000,00	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00	0,00
	Total	80.000,00	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de julho de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2018
PREGÃO Nº. 003/2018
ADITIVO Nº. 005/2019
Termo Aditivo de VALOR ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis n°. 007/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA e a empresa AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - LTDA.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 3.132.712-1 e CPF 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Marcionílio Pereira dos Santos, 508, CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº.15.509.249/0001-02 neste ato representado pelo seu sócio gerente Senhor MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº. 689, CEP 87.565-000, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 5.782.687-8 e do CPF/MF nº. 762.096.959-49, que resolvem, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO Nº. 005/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2018, o que trata: Contratação de empresa fornecedora de combustíveis (etanol e gasolina), destinado a frota de veículos do Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Subtrai em 3,72%, o valor por litro de gasolina, conforme previsto no item 11.8 do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2018 e cláusula quinta do Contrato Administrativo nº. 07/2018, passando o valor por litro de gasolina que era de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) por litro. O preço por litro de etanol mantém o valor original de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), conforme dispõe a letra "d", inciso II do artigo 65, Lei Federal nº. 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A alteração contratual refere-se somente ao reajuste contratual de valor, para dar equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, sendo que a vigência do contrato reporta-se a cláusula segunda do Termo Aditivo nº. 005/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de Agosto de 2019.
CONTRATANTE — CONTRATADA
CORIPA — AZMSJ COM. DE COMB. E LUB. LTDA José Carlos Baraldi - Presidente — Marcos Ivan Ap. Canova - Sócio Gerente
TESTEMUNHAS
RG: — RG:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 326/2019, de 30 de agosto de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, Portador do RG n°. 4.964.498-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2018-2019, a serem concedidas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pagos integral em folha na competência de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 239/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: RODRIGO TROVO - 06605270908, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à Estrada São Henrique, nº 629, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ SÉRGIO TROVO, brasileiro, casado, portador do RG. n° 10.419.294-7 SESP - PR, e do CPF/MF Nº 049.249.389-80, residente e domiciliado à Rua Manoel Mendes Da Silva, n° 41, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 120/2017, Processo n° 209, data da homologação da licitação 11/12/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R$ 60.320,00 (sessenta mil e trezentos e vinte reais), referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 13/06/2020, contados a partir de 13/06/2019 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de Junho de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 098/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.278.380/0001-09, com sede à RUA NATALINA GIROTO SPINA, nº 2319, CENTRO - 87508-160 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 10.027.470-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 074.242.339-55, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União, CEP - 87.508-160, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2017, Processo n° 131, data da homologação da licitação 05/07/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 098/2018 até 31/05/2020 contados a partir do dia 31/05/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31 de MAIO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SPR) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa MSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.650.250/0001-63, foi declarada DESCLASSIFICADA, conforme motivo exposto no item 5.28 do edital, fica convocada a Empresa TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.116.767/0001-50, segunda colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação de habilitação, conforme estipulado em edital. Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2019.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3388, de 30 de Agosto de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
596 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2048 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 87.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C. 87.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 30 de Agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Adjudicação
Processo n°: 126/2019
Licitação n°: 73/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES, PREMIAÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
Nome Itens
G.W. CONFECCOES LTDA - ME 2, 4, 9, 13, 14, 16, 24, 26, 27, 29, 35, 36, 40, 45
R$31.941,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais)
EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA 1, 6, 8, 11, 15, 18, 19, 25, 28, 31, 37
R$39.526,40 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES LTDA-EPP 21, 22, 23, 32, 33, 34, 47, 48
R$16.755,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME 3, 5, 7, 10, 12, 17, 20, 30, 38, 39, 41, 46
R$50.027,50 (cinquenta mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)
K.R. BRASIL IND. E COM. DE CONF. EIRELI 42, 43
R$9.000,00 (nove mil reais)
GALLI & RIGHI LTDA 44
R$630,00 (seiscentos e trinta reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 30 de agosto de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 191, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
1090	Carlos Fernandes Ferreira	2003/2008	07/08/2019 a 06/11/2019
15393	Ivanir de Mello Vilela	2008/2013	24/08/2019 a 23/11/2019
2755	José Luiz Dutra Hatum	2013/2018	26/08/2019 a 25/11/2019
12564	Maria de Fatima Frediani Paio	2006/2011	28/08/2019 a 27/11/2019
1880	Ozana Cristina Lemes Pavan	203/2008	14/08/2019 a 13/11/2019
2747	Patricia Helena Murad Hatum	2013/2018	22/08/2019 a 23/11/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
Concede Progressão Horizontal na carreira dos profissionais do Magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011, os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e qualificação realizada no interstício 2017/2018, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 061/2019, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Profissional	Cargo Enquadramento Atual	Nível	Classe	Enquadramento após Avaliação Nível	Classe
16349	Andressa Pedrão Ravazzi	Professor de Educação Infantil	C	4	C	5
8117	Dalila dos Santos Rodrigues	Professor	C	8	C	9
15970	Edileusa Rosa de Santana	Professor de Educação Infantil	C	4	C	5
16365	Juliana Petri Duarte da Cruz	Professor	C	4	C	5

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de agosto de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
Concede Licença Prêmio fracionada a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 01 (um) mês de Licença Prêmio fracionada, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
10499	Cristiane de Fatima Francischini Cabral	2008/2013	15/08/2019 a 14/09/2019
9431	Marlene da Silva Caldeira	2005/2010	12/08/2019 a 11/09/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de agosto de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 001/2018 – CONTRATO N. 011/2018
INÍCIO: 19/09/2018 – TÉRMINO: 18/12/2018
1ª PRORROGAÇÃO: 07/02/2019 –
2ª PRORROGAÇÃO: 09/05/2019 –
3ª PRORROGAÇÃO: 24/08/2019 –
4ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2019.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª THAOANE ROSIMEIRE DA SILVA PINHEIRO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARÁ, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/Pr., e THAOANE ROSIMEIRE DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 12.627.357-6 – SSP/PR, e CTPS nº 3457084 Série 0040 - PR, residente e domiciliada na Av. Tancredo de Almeida Neves n.º 787, nesta cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO).
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 23/11/2019 de acordo com o Edital nº 001/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Faivro Busato, em substituição a Professora de Educação Infantil Ivanir de Mello Vilela – matrícula n.º 15393, que está em Licença Prêmio durante este período.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
THAOANE ROSIMEIRE DA SILVA PINHEIRO
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.384
De: 29 de agosto de 2019.
Dispõe sobre a proibição de empresas e seus sócios condenados em processos criminais de participar em licitações e celebrar contratos com o Município de Umuarama, e dá providências correlatas.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam proibidas de participar de licitações e de celebrar com o Poder Público Municipal contratos administrativos de obras, serviços, compras, alienações e locações:
I – as pessoas físicas, os empresários individuais, as pessoas jurídicas de direito privado elencadas no art. 44 do Código Civil e as cooperativas, que tenham em seus quadros sócios, associados ou cooperados condenados em processos criminais transitados em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, por praticar ou concorrer para a prática dos seguintes crimes:
a) os previstos nos artigos 184, 312 a 318, e 332 a 337-A, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.845 de 07 de dezembro de 1940);
b) os previstos nos artigos 89 a 98 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
c) outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos ou contra o patrimônio público.
II - as empresas responsabilizadas penalmente em processo transitado em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, por praticar ou concorrer para a prática dos crimes previstos na Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;
§ 1º. O momento de apresentação das respectivas certidões negativas será imediatamente anterior à celebração do contrato ou ata de registro de preços.
§ 2º. No caso de cooperativas, associações, fundações, partidos políticos, organizações religiosas e sociedades anônimas de capital aberto ou fechado, as certidões ora tratadas poderão se restringir aos seus dirigentes.
§ 3º. As certidões negativas referentes à Justiça Federal poderão ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.
§ 4º. As certidões negativas referentes à Justiça Estadual deverão ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.
§ 5º. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.
Art. 2º. Na fase de habilitação jurídica, poderá ser solicitada declaração firmada na qual as licitantes atestem preencher os requisitos da presente Lei.
Art. 3º. Em todo o decorrer da contratação, a administração poderá diligenciar para verificar a idoneidade das informações prestadas pelas licitantes ou contratadas.
Art. 4º. O prazo de proibição de celebrar contratos com o Poder Público Municipal de que trata esta Lei será desde o trânsito em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
OFÍCIO Nº 309/2019 - EMU
Umuarama, 30 de agosto de 2019.
Senhor Secretário:
Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº 007/2019 – PMU, cujo objeto é a Pavimentação e Recape de vias urbanas em CBUQ, com 27.096,82 m2 e 18.521,81 m2, respectivamente, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Assim sendo, solicitamos a conferência da documentação para autorização da homologação do certame, para posterior contratação da empresa vencedora do certame.
Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, apresentamos com expressão de admiração e respeito, votos de cordialidade e apreço.
Respeitosamente,
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
A Sua Excelência o Senhor
Secretário, JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU
CURITIBA – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 73/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 126/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 73/2019, o(s) participante(s):
130826 - G.W. CONFECCOES LTDA - ME
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
2TROFÉU COM 68 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR AZUL ESCURO. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA CORPRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.UNIDADEJEBS20R$80,00R$1.600,00
4TROFEU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE COM 7,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO DA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE EM CONE METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE CONE UMA COROA COM 12 PONTAS DE8,7 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADO NA COR AZUL ESCURO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.UNIDADEJEBS50R$33,00R$1.650,00
9BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70UNIDADEPENALTY40R$76,50R$3.060,00
13BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUÍ O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 300-330 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50-55UNIDADEPENALTY30R$103,00R$3.090,00
14BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUÍ O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 250-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49,5-50,5UNIDADEPENALTY40R$102,00R$4.080,00
16APITO CLASSIC APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO OFICIAL DOS CAMPEONATOS PA RANAENSEUNIDADEPOKER15R$16,00R$240,00
24BOMBA DE ENCHER BOLA. COMPOSIÇÃO: TUBO POLICARBONATO/ HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO/T HANDLE: POLÍPROPILENO/ FECHOS: ACRILATOS NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO/ T HANDLE: POLIPROPILENO/ FECHOS/ ACRILAROS NITRICA BUTADIENO ESTIRENO. COM BASE RESISTENTE, CONTA COM RECURSO DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. VERSATIO E DE FACIL MANUSEIO, ACOMPANHA MANGUEIRA COM AGULHA. AGULHA COM LIGA DE ZINDO COM A TOMPA DE BORRACHA.UNIDADEPOKER20R$16,00R$320,00
26CONES 50 CM PVC DEMARCATÓRIO CIRCUITO AGILIDADE PLIOMETRIA FORÇA RESISTÊNCIA VELOCIDADE COORDENAÇÃO. AMORTECIMENTO EM TODA A PLANTA DO PÉ. PESO APROXIMADO 294GU NIDADESCALIBU40R$11,00R$440,00
27BOLSA DE MASSAGEM PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM NYLON COM BOLSOS INTERNOS, PESO 530 G, DIMENSÕES 38X20X30 CMUNIDADEPOKER2R$48,00R$96,00
29MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DEUNIDADEGEDEVAL500R$4 .50R$2.250,00
35BOLA DE FUTSAL EM PU PRÓ COM 11 GOMOS - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOTEC) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO ÉXCLUSIVO PENALTY COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUÍ O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-430 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5-63,5. APROVADA PELA FIFA.UNIDADEPENALTY20R$192,00R$3.840,00
36AGASALHO CONTENDO BLUSA E CALÇA FEITOS DE MATERIAL POLIÉSTER COM 5 BOLSOS SENDO TRASEIRO, LATERAIS E FRONTAIS, GRAMATURA MÉDIA, CINTURA MÉDIA, COM PUNHOS NA BLUSA, SEM PUNHOS NA CALÇA, CÓS COM CORDÃO E ELÁSTICO, FECHAMENTO DE ZÍPER, GOL A ALTA, FORRO EM TRAMAS ABERTASCONJUNTOG. W. CONFECÇOES100R$70,00R$7.000,00
40JOGO DE UNIFORME PARA VOLEI MASCULINO CONTENDO 12 PEÇAS, CAMISA, CALÇÃO, MEIAO EM TRANSFER COM TECIDO EM DRY-FIT COM ELASTANO COM 170GJOGOG. W. CONFECÇOES5R$779,00R$3.895,00
45CALIBRADOR DE AÇO, MODELO CANETA, COM 2 AGULHAS.UNIDADEPENALTY20R$19,00R$380,00
Total do Fornecedor:R$31.941,00
142298 - EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR AZUL ESCURO. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA CORDOURADO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADO.UNIDADEVITORIA10R$112,39R$1.123,90
6TROFÉU COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE COM 11,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NACOR DOURADO.UNIDADEVITORI A50R$50,00R$2.500,00
8BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS À MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE AS EVIDÊNCIAS DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68-70.UNIDADEPENALTY40R$128,00R$5.120,00
11BOLA DE FUTSAL FEMININO EM PU COM 8 GOMOS - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUÍ O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 400-440 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64UNIDADEPENALTY20R$106,50R$2.130,00
15BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUÍ O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 350-380 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55-59UNIDADEPENALTY35R$115,50R$4.042,50
18CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL. FUNÇÃO CRONOMETRO, EXIBIÇÃO NORMAL DE HORAS, MINUTO, SEGUNDOS E DIA DA SEMANA, CAMPAINHA DE ALARME LIGAR/DESLIGAR E AJUSTE DO RELOGIO UNIDADEVOLLO3R$55,00R$165,00
19BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA OFICIAL, CONFECCIONADAEM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67 CM, OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, PAROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONALDE VOLEYBALLUNIDADEPENALTY30R$135,00R$4.050,00
25O PRATO DEMARCATORIO É UM ACESSORIO INDISPENSÁVELPARA O TREINAMENTO AERÓBICO. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMANETE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRATICA E RAPIDA. GERALMENTEÉ UTILIZADO EM TREINAMENTOS DE GANHO DE VELOCI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019 – FMS
ADENDO
1 – Fica alterado a ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
PASSA-SE A LER:
ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
A unidade de Pronto Atendimento Municipal trata-se de um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, a fim de possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências. A assistência à saúde neste ponto de atenção deve observar as seguintes diretrizes:
□Funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
□Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde – RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;
□Acolhimento: diretriz da Política Nacional de Humanização – PNH, que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização;
□Classificação de risco: ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes.
Para que uma unidade de Pronto Atendimento Municipal seja considerada em efetivo funcionamento, deve desempenhar as seguintes atividades:
□Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na unidade de Pronto Atendimento Municipal 24 h;
□Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
□Articular-se com unidades básicas de saúde/saúde da família, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, SAMU 192/ SIATE, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio do Complexo Regulador;
□Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
□Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica;
□Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192/SIATE;
□Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
□Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
□Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterruptos nas 24 horas;
□Manter pacientes em observação, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
□Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências, a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
□Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
□Solicitar retaguarda técnica, mediante acesso ao complexo regulador, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.
A organização e o processo de trabalho da unidade de Pronto Atendimento Municipal, objeto do CONTRATO, devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da SMS Umuarama, conforme a respectiva modalidade de atenção, estrutura da rede municipal e fluxos assistenciais estabelecidos pelo gestor municipal.
A unidade e respectivos serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela SMS Umuarama, como por exemplo, Programas de Residência Médica.
As ações e serviços, que devem estar disponíveis durante todo horário de funcionamento, estão especificadas abaixo.
A empresa vencedora deverá ter escritório do Município de Umuarama, para que possa agilizar e resolver o mais breve possível todo e qualquer tipo de problema relacionado a prestação de serviços.
□Acolhimento com classificação de risco:
Todo cidadão que buscar o atendimento na unidade de Pronto Atendimento Municipal deverá ser acolhido pelo serviço de recepção, independentemente de sua condição clínica e em seguida encaminhado para a classificação de risco de acordo com os critérios estabelecidos pelo protocolo utilizado no sistema informatizado gestor saúde. Esta classificação é realizada pelo profissional enfermeiro capacitado tecnicamente para avaliar e identificar os pacientes que necessitam do atendimento prioritário de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento. Todos os atendimentos de classificação de risco realizados pelo enfermeiro são registrados no sistema gestor saúde.
□Responsabilidade Técnica (profissional médico):
A responsabilidade técnica é exercida pelo Coordenador Médico, profissional legalmente habilitado. Deve zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da unidade de Pronto Atendimento Municipal, bem como realizar a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos. É o principal responsável junto ao CRM, Secretaria Municipal da Saúde e órgãos de controle, por eventuais descumprimentos das normas legais e éticas.
□Atendimento por profissional médico:
As consultas médicas são realizadas aos pacientes de acordo com a classificação de risco: nos consultórios (atendimento de nível ambulatorial), na sala de urgência e emergência (pacientes em risco de morte ou intenso grau de sofrimento), na sala de medicação (avaliação médica dos pacientes em uso de medicação e controle do quadro agudo) e leitos (pacientes aguardando internamento hospitalar ou alta). Estão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnose e terapia e procedimentos previstos na Tabela do SUS, realizados nos pacientes durante o período de assistência na unidade de Pronto Atendimento Municipal. A gestão dos casos em atendimento médico na unidade de Pronto Atendimento Municipal é atribuição do coordenador médico que possui todas as informações clínicas dos pacientes e, a partir da visão geral dos diagnósticos, auxilia a equipe de plantonistas na definição dos encaminhamentos necessários (altas e transferências hospitalares). Todos os atendimentos e procedimentos realizados pelo médico são registrados no sistema gestor saúde.
□Atendimento de Enfermagem:
É prestado de forma ininterrupta durante as 24(vinte e quatro) horas do dia em todos os dias do ano. A organização do serviço de enfermagem é estabelecida em escala de atividades inerentes à formação profissional (nível superior e técnico). Todos os atendimentos e procedimentos realizados pela enfermagem são registrados no sistema gestor saúde.
□Serviço Farmacêutico:
O profissional farmacêutico é responsável pela farmácia satélite da unidade de Pronto Atendimento Municipal (dispensação de medicamentos), realiza orientação ao paciente com alta médica sobre o uso do medicamento e faz o controle do estoque e armazenamento dos medicamentos, bem como o pedido de medicamentos de acordo com a periodicidade estabelecida por legislação e normativas da SMS. Permanece na unidade de Pronto Atendimento Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas diárias. Todos os atendimentos realizados pelo farmacêutico são registrados no sistema gestor saúde.
□Ações e serviços para a assistência integral ao paciente na unidade de Pronto Atendimento Municipal – Obrigações contratada:
Ações e Serviços AssistenciaisDiretriz
1. Administração de medicação (via oral, intramuscular, sublingual, subcutânea, endovenosa, instilação nasal, aplicação ocular, aplicação otológica, retal e tópica) para pacientes durante o período de permanência na unidade de Pronto Atendimento Municipal.Segundo prescrição médica
2. Administração de imunobiológicos - Vacinas: Antitetânica e Antirábica.Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos pelo MS, SESA/PR e SMS Umuarama
3. Administração da oxigenoterapia por dispositivos que atendam a necessidade do paciente durante o período de permanência na unidade de Pronto Atendimento Municipal, com controle das vias aéreas com dispositivos invasivos (tubo orotraqueal e cânula de traqueostomia) e não invasivos
(cânula orofaríngea e nasofaríngea, bem como máscara).Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
4.Realizaçãodeirrigaçõesgástricas,
intestinais e vesicais.Segundo prescrição médica e protocolos
assistenciais estabelecidos
5. Realização de suturas simples.Realizadas pelo profissional médico
6. Realização de imobilizações.Realizadas pela enfermagem, segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
7. Inserção e remoção de sondas e cateteres.Realizadas pelo enfermeiro ou médico, segundo prescrição médica e protocolos
assistenciais estabelecidos
8. Realização de curativos de feridas agudas.Realizados pela enfermagem, segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
9.Realizaçãodepunçõesvenosas periféricas e profundas.Realizadas pela enfermagem, segundo
prescrição médica, ou por profissional médico
10. Controle de dados vitais (PA, FC, FR, Temperatura, oximetria) e glicemia.Realizado pela enfermagem, segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
11. Indicação de exames laboratoriais e
de imagem.Segundo prescrição médica e protocolos
assistenciais estabelecidos
12. Cuidado integral do paciente durante a permanência na unidade de Pronto Atendimento Municipal até a alta médica e/ou transferência para internação hospitalar (higiene corporal, mudança de decúbito, desinfecção do leito e alimentação).Realizado pela enfermagem, segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
13. Realização de cuidados continuados para pacientes crônicos sem indicação de internação hospitalar, garantindo o melhor recurso assistencial.Segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
14. Realização de visita médica em todos os pacientes nos setores de observação e nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e
atualização dos dados na Central de Regulação de Leitos Hospitalares.Conforme normas e rotinas estabelecidas pelo gestor municipal
15. Atendimento de plano de contingência para eventos, como desastres naturais, surtos epidêmicos e acidentes com múltiplas vítimas, bem como participação de eventos sentinela definidos pelos
gestores federal, estadual e municipal.Conforme diretriz da PT/MS 1139/2013 e alinhamento com os serviços de emergência do município, sob gestão da SMS Umuarama.
•Obrigações da contratante:
1. Transporte inter-hospitalar em caso de transferência ou exames em outras instituições, de usuários críticos e semicríticos em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme diretriz do MS, com utilização do SAMU
para pacientes críticos e ambulância da unidade para situações não críticas e exames.Segundo encaminhamento médico, protocolo assistencial e autorização do Complexo Regulador
□Ações e serviços administrativos e operacionais – Obrigações da contratada:
Ações e Serviços Administrativos e Operacionais
Diretriz
1. Cadastro e identificação do usuário que buscou o atendimento na unidade de Pronto Atendimento Municipal. Realizado pelo profissional da recepção da unidade de Pronto Atendimento Municipal com registro no sistema gestor saúde
2. Notificação obrigatória de agravos à saúde por meio do registro das informações em ficha específica padronizada pelo MS e encaminhamento da comunicação ao setor de vigilância epidemiológica, conforme fluxo estabelecido pelo gestor municipal.Preenchimento da D.O. em óbito domiciliar sem assistência ou assistido pelo SAMU sem médico. Realizada por todos os profissionais de saúde (médicos,enfermeiros, farmacêuticos e outros no exercício da profissão)
3. Controle do estoque de materiais médicos,insumoseinstrumentais
adequados para o número de atendimentos realizados na unidade de Pronto Atendimento Municipal.Controle periódico
4.Manutençãodosserviçosde
esterilização dos materiais, incluindo os materiais termo resistentes.Realizadoconformedemandaede
acordo com protocolos e regulamentação vigentes
5.Disponibilizaçãodeuniformese equipamentos de proteção individual (EPI)Quantidade suficiente para atendimento às normas de segurança
6. Disponibilização de Serviço de limpeza e conservação 24 horas ao dia, com o fornecimento de mão de obra, para obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, redução do risco de proliferação de microorganismos e transmissão cruzada, o que poderia causar infecções em pacientes e servidores. Realizadà por equipe especializada
7. Permissão de visitas e/ou acompanhantes aos pacientes em permanência na unidade de Pronto Atendimento Municipal, para cuidados continuados ou no aguardo de internação hospitalar.ConformePolíticaNacionalde Humanização – Portaria 1.820/2019 – Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.
8. Instituição das Comissões de Controle de Infecção, Análise de Prontuário e Revisão de ÓbitoConforme RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013 (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, Título I, Capítulo VIII – da Segurança do
Paciente.
9. Instituição da política de gestão de
pessoas: gerenciamento e controle RH.Conforme normas trabalhistas vigentes
10. Instituição da Política de Segurança Ocupacional.Através de Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos
Ambientais (PPRA)
11. Instituição da Programa de Educação Continuada periódica para os colaboradores da unidade de Pronto Atendimento Municipal, bem como fomento à participação em capacitações realizadas
pela SMS Umuarama.
Atualização de protocolos assistenciais, operacionais definidos pela SMS e aperfeiçoamento do trabalho da equipe
12. Elaboração de escala de trabalho conforme categoria profissional, garantindo o atendimento ininterrupto na unidade de Pronto Atendimento Municipal.Conforme demanda da Unidade
13. Composição de equipe devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas
de informação da SMS.
Conforme normativas da SMS Umuarama
14. Operacionalização do sistema informatizado próprio da SMS Umuarama (gestor saúde) ou outros que vierem a substituí-lo, para as atividades assistenciais da unidade de Pronto Atendimento Municipal. Abrange todos os registros dos atendimentos e procedimentos realizados ao paciente na unidade de Pronto Atendimento Municipal (prontuário eletrônico)
e das atividades gerencias (relatórios de acompanhamento e gerenciamento).Sistema gestor saúde
15.ManutençãodoCNESatualizado (profissionais e serviços).Conforme normas do SUS vigentes e documentaçãodisponívelem http://cnes.saude.gov.br/pages/download
s/documentacao.jsp
16. Fornecimento de alimentação para os profissionais da unidade de Pronto Atendimento Municipal.Realizadaporem presaespecializada, atendendo a legislação vigente.
17. Articulação com a Atenção Primária à Saúde, SAMU 192/SIATE, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra
referência.Conforme Portaria GM/MS 10/2017 e em consonância com as normas de regulação do acesso instituídas pelo gestor municipal
18. Disponibilização de informações no caso de auditorias realizadas por órgãos de controle externo ou pelos componentes do Sistema Nacional de Auditoria
(componente federal, estadual e/ou municipal).Conforme demandado pelo gestor
19. Disponilização de Serviço de lavanderia para rouparia e enxoval de uso na unidade Pronto Atendimento Municipal. Realizada por equipe da empresa devidamente treinada.
•Obrigações da contratante:
1.Manutençãopreventiva,corretivae preditivaquandocouber,detodosos
equipamentosdisponibilizadospara funcionamento da unidade Pronto Atendimento Municipal.
Realizadaatravésdemãodeobra especializada
2.Manutençãodemóveis,
eletrodomésticos e eletrônicosRealizadaatravésdemãodeobra
especializada
3. Disponibilização de roupas hospitalares.Quantidadesuficienteparao funcionamento 24 horas por dia, 7 dias
por semana
4. Manutenção de gases medicinais.Fornecimento por empresa especializada
5. Disponibilização de Sistema de Vigilância, sendo, vigilância presencial nas 24h do dia, em todos os dias do ano e câmeras de vigilância com gravação de vídeo.
Realizada por equipe especializada
6.ManutençãoPredialeConforto
Ambiental.Realizada por equipe especializada
7. Coleta, transporte e destinação dos resíduos.Realizadaporempresaespecializada, atendendo à legislação vigente
8. Definição de normas de atendimento a Acidentes Biológicos.Conforme Norma Regulamentadora Nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
9. Fornecimento de alimentação para os pacientes e acompanhantes da unidade de Pronto Atendimento Municipal.Realizadaporempresaespecializada, atendendo a legislação vigente.
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE
Os indicadores a serem acompanhados é constituída por indicadores quantitativos e qualitativos. Os indicadores quantitativos serão obtidos mediante a mensuração, tabulação de relatórios e outras ferramentas. Os indicadores qualitativos serão obtidos por metodologias definidas pelo gestor municipal, como por exemplo pesquisa de satisfação de usuários, observação direta, entrevistas estruturadas ou semiestruturadas.
A seleção dos indicadores, apresentados, busca incentivar intervenções da CONTRATADA que visem ao acompanhamento dos quantitativos previstos no plano operativo, bem como da qualidade nos processos de trabalho na unidade de saúde objeto do contrato, para a consecução de objetivos de Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama. Esses indicadores serão acompanhados trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.
As demais especificações permanecem inalteradas.
Umuarama, 27 de agosto de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS No 064/2019
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender toda frota de veículos do município de Ivaté conforme edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 01 (um) dia, a partir da requisição do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão, exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. São destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as microempresas e empresas de pequeno porte localmente sediadas no município de Ivaté, gozam de prioridade de contratação, em relação às empresas localizadas fora do local especificado nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 16 de Setembro de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de Setembro de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de Agosto de 2019.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 206/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323 de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 585.236,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 577.600,65 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300084 -Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), e da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60080 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC, no valor de R$ 34,48 (trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e da Fonte 60028 - Convênio Programa Minha Casa Minha Vida, no valor de R$ 1,00 (um real), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretario Municipal de Administração
Designado
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 29/08/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO:20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
27.811.0019.2092Esporte de Rendimento3.3.90.31.00.00PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS1000 R$ 8.000,00
TOTAL GERAL R$ 8.000,00
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
12.361.0015.1081Construção de Unidades Escolares4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES85 R$ 226.252,10
15.451.0005.1212Construção de Pontes e Conservação de Estradas Rurais4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES85 R$ 55.400,00
TOTAL GERAL R$ 281.652,10
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.004. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
16.482.0004.2001Desenvolvimento de Ações Habitacionais3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO84 R$ 4.100,00
TOTAL GERAL R$ 4.100,00
ÓRGÃO:10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.452.0006.1028Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE501 R$ 3.500,00
TOTAL GERAL R$ 3.500,00
ÓRGÃO:05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
04.122.0002.1093 Comemorações, Festividades, Recepções e Divulgações Oficiais3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 220.000,00
TOTAL GERAL R$ 220.000,00
ÓRGÃO:12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
23.691.0007.2040Incentivo à Política Municipal do Comércio3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 3.000,00
ÓRGÃO:22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
28.846.0000.3127Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres3.3.20.93.00.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1000 R$ 12.948,55
28.846.0000.3127Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres3.3.20.93.00.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES60080 R$ 34,48
28.846.0000.3127Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres3.3.20.93.00.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES60028 R$ 1,00
TOTAL GERAL R$ 12.984,03
TOTAL GERAL 585.236,13

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 29/08/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
23.692.0007.1340Construção do Shopping Popular (Camelodromo)4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES85 R$ 226.252,10
15.451.0005.1140Reurbanização de Canteiros Centrais4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES85 R$ 55.400,00
18.543.0005.1134Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 200.000,00
27.812.0019.1337Construção e Implantação da Academia de Musculação para Atletas4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 43.948,55
TOTAL GERAL R$ 525.600,65
ÓRGÃO:10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.452.0006.1014Aquisição de Veículos e Máquinas4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE300511 R$ 52.000,00
TOTAL GERAL R$ 52.000,00
TOTAL GERAL 577.600,65
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Fundo Municipal de Habitação - exercício anterior 1.167.731,52 0,00.300084 1.167.731,52
Valor utilizado pelo Decreto nº 206/2019300084 4.100,00
Saldo atual.300084 1.163.631,52
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Receita de alienação de ativos - exercício anterior 2.014.634,55 0,00.300501 2.014.634,55
Valor utilizado pelo Decreto nº 078/2019300501 505.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 085/2019300501 280.242,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2019300501 28.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 206/2019300501 3.500,00
Saldo atual.300501 1.197.892,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 256/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.R. ALÉM - ME
Objeto: Aquisição de cadeiras fixas almofadadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Vigência: 23/08/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 074/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.761/2019, em 21 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de agosto de 2019, edição nº. 11.641, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 238/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.
Valor: R$ 98.188,00 (noventa e oito mil e cento e oitenta e oito reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 065/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.620/2019, em 29 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de agosto de 2019, edição nº. 11.623, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 235/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BOLANHO & BOLANHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.
Valor: R$ 10.704,00 (dez mil e setecentos e quatro reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 065/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.620/2019, em 29 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de agosto de 2019, edição nº. 11.623, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 239/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.
Valor: R$ 121.795,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 065/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.620/2019, em 29 de julho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de agosto de 2019, edição nº. 11.623, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 243/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal, para demarcação em pavimento asfáltico de ruas e avenidas, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020.
Valor: R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 070/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.719/2019, em 09 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de agosto de 2019, edição nº. 11.633, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 246/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal, para demarcação em pavimento asfáltico de ruas e avenidas, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020.
Valor: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 070/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.719/2019, em 09 de agosto de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de agosto de 2019, edição nº. 11.633, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 30 de Agosto de 2019.
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2019
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletiv

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 10/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY7969	279350T000016233	17/08/2019	55414
ACZ3340	279350T000022088	21/08/2019	60412
AEX7879	279350T000013512	18/08/2019	54600
AJT6451	279350T000022086	21/08/2019	76332
AMD7410	279350T000017469	19/08/2019	55414
AMX9110	279350T000017471	22/08/2019	55414
ANC1508	279350T000016241	21/08/2019	55414
APA1E45	279350T000016236	20/08/2019	55414
AQM0234	279350T000016244	21/08/2019	76331
AQQ1962	279350T000022087	21/08/2019	76331
ARF2389	279350T000016243	21/08/2019	76331
ATF8151	279350T000016240	21/08/2019	76331
AVL2350	279350T000016246	22/08/2019	60501
AWH3021	279350T000012650	20/08/2019	55411
AXQ4814	279350T000016234	17/08/2019	55414
AXQ7896	279350T000022084	19/08/2019	76331
AXU4530	279350T000022081	19/08/2019	54525
AYR7948	279350T000013511	18/08/2019	54790
AZD9522	279350T000016242	21/08/2019	76331
AZV6B56	279350T000022082	19/08/2019	54525
BAD6205	279350T000016235	17/08/2019	76252
BAQ9914	279350T000022083	19/08/2019	53800
BAX6977	279350T000017470	19/08/2019	55414
BBT8759	279350T000021073	19/08/2019	76331
BCA2668	279350T000021074	19/08/2019	76331
BCJ8886	279350T000017467	19/08/2019	55414
BCY9E16	279350T000016238	20/08/2019	51930
BEB0994	279350T000013513	18/08/2019	54600
BEG6707	279350T000011444	23/08/2019	76331
BKQ8729	279350T000022085	19/08/2019	76331
DBP9863	279350T000017466	19/08/2019	55414
EDZ8H85	279350T000017465	19/08/2019	55414
EEH7F28	279350T000016237	20/08/2019	51930
EGA3J23	279350T000022089	21/08/2019	76331
FFE7D93	279350T000022080	19/08/2019	76331
ILB0990	279350T000021072	17/08/2019	55414
MIJ2067	279350T000011445	23/08/2019	76332
QIP6D36	279350T000017468	19/08/2019	76331

QIS3D00	279350T000016239	21/08/2019	55414

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 15/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMG8209	116100E008433706	20/08/2019	70640
ANC5902	116100E008009549	22/08/2019	70561
AOM4571	116100E008007347	22/08/2019	57380
DKN6075	116100E007783779	22/08/2019	65300
FDF5859	116100E007995882	23/08/2019	60501
MKD2199	116100E007786189	20/08/2019	60501
OOS6098	116100E007995881	18/08/2019	57380

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 16/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK3633	279350S000037121	27/08/2019	56732
AAS9032	279350S000036997	25/08/2019	60503
AAU0810	279350S000037072	26/08/2019	60503
AAV1113	279350S000037127	27/08/2019	60503
ABF9481	279350S000036747	21/08/2019	60503
ABI3491	279350S000036639	19/08/2019	60503
ABJ0807	279350S000036684	19/08/2019	56732
ABJ5546	279350S000036972	25/08/2019	60503
ABN9403	279350S000037110	27/08/2019	56732
ABU0811	279350S000036668	19/08/2019	56732
ACD1297	279350S000037094	26/08/2019	60503
ACS5692	279350S000036968	25/08/2019	60503
ACU2461	279350S000036899	24/08/2019	56732
ACZ0C11	279350S000037101	27/08/2019	60503
ADB7201	279350S000037096	26/08/2019	60503
ADD7232	279350S000036843	23/08/2019	60503
ADH3222	279350S000036725	21/08/2019	56732
ADL9004	279350S000037079	26/08/2019	60503
ADT7570	279350S000037104	27/08/2019	60503
ADY2B11	279350S000036923	24/08/2019	56732
AEG3438	279350S000037082	26/08/2019	56732
AEH1888	279350S000037058	26/08/2019	60503
AEK8700	279350S000036959	25/08/2019	60503
AEM4735	279350S000036697	19/08/2019	60503
AEQ0212	279350S000036892	24/08/2019	60503
AEQ4147	279350S000036642	19/08/2019	60503
AER6F55	279350S000036735	21/08/2019	56732
AEU3939	279350S000036780	22/08/2019	60503
AEU3939	279350S000036658	20/08/2019	60503
AEU6777	279350S000036698	20/08/2019	60503
AFB6559	279350S000036864	23/08/2019	56732
AFF6099	279350S000036667	19/08/2019	56732
AFI8398	279350S000036728	21/08/2019	60503
AFL3182	279350S000036657	20/08/2019	60503
AFQ0614	279350S000036634	20/08/2019	60503
AFW3871	279350S000036915	24/08/2019	60503
AGA9994	279350S000036893	24/08/2019	60503
AGB0915	279350S000037100	27/08/2019	60503

AGC7274	279350S000036853	23/08/2019	60503
AGP7161	279350S000036803	22/08/2019	56732
AGV5745	279350S000037039	26/08/2019	60503
AHD5034	279350S000036974	25/08/2019	60503
AHE2596	279350S000036897	24/08/2019	60503
AHJ1362	279350S000037041	26/08/2019	60503
AHL7896	279350S000036817	22/08/2019	60503
AHQ0927	279350S000036995	25/08/2019	60503
AHS3938	279350S000036973	25/08/2019	60503
AHV0588	279350S000036931	24/08/2019	56732
AID8876	279350S000036717	21/08/2019	60503
AIE4000	279350S000036831	23/08/2019	56732
AII6611	279350S000037069	26/08/2019	60503
AIM5408	279350S000037123	27/08/2019	56732
AIQ6360	279350S000037053	26/08/2019	60503
AIS1497	279350S000037099	27/08/2019	56732
AIX4641	279350S000036926	24/08/2019	56732
AIY9272	279350S000037124	27/08/2019	60503
AJF6682	279350S000036821	23/08/2019	60503
AJF7966	279350S000036729	21/08/2019	60503
AJJ2324	279350S000036944	24/08/2019	60503
AJT2811	279350S000036963	25/08/2019	56732
AJU1071	279350S000036876	23/08/2019	60503
AJW1621	279350S000036627	20/08/2019	60503
AJY7123	279350S000036964	25/08/2019	60503
AJY9185	279350S000036767	22/08/2019	60503
AKC3821	279350S000036825	23/08/2019	60503
AKD0696	279350S000036786	22/08/2019	60503
AKF0074	279350S000036656	20/08/2019	60503
AKF0074	279350S000036640	19/08/2019	60503
AKF0074	279350S000036823	23/08/2019	60503
AKF1375	279350S000036677	20/08/2019	56732
AKF8837	279350S000037113	27/08/2019	60503
AKG1316	279350S000036916	24/08/2019	60503
AKJ7739	279350S000036723	21/08/2019	60503
AKK5333	279350S000036674	20/08/2019	60503
AKK7D10	279350S000036777	22/08/2019	60503
AKO9255	279350S000036751	21/08/2019	56732
AKQ5745	279350S000037028	25/08/2019	60503
AKQ7C09	279350S000037080	26/08/2019	56732
AKT3339	279350S000036887	24/08/2019	60503
AKV0725	279350S000037115	27/08/2019	60503

AKV5999	279350S000036676	20/08/2019	56732
AKW7834	279350S000036691	20/08/2019	60503
AKX2390	279350S000036872	23/08/2019	60503
AKY5993	279350S000036707	21/08/2019	60503
AKZ2612	279350S000036962	25/08/2019	60503
ALB0256	279350S000036670	19/08/2019	56732
ALB7030	279350S000037117	27/08/2019	60503
ALE7503	279350S000036756	21/08/2019	60503
ALF8531	279350S000036704	20/08/2019	60503
ALK9150	279350S000036795	22/08/2019	60503
ALM1520	279350S000036850	23/08/2019	60503
ALN4068	279350S000036967	25/08/2019	60503
ALN4068	279350S000036822	23/08/2019	60503
ALN4068	279350S000036638	20/08/2019	60503
ALV4337	279350S000036740	21/08/2019	60503
ALV4337	279350S000036858	23/08/2019	60503
AME0037	279350S000036637	20/08/2019	60503
AME3038	279350S000036778	22/08/2019	60503
AME5297	279350S000036939	24/08/2019	60503
AME9248	279350S000036835	23/08/2019	60503
AMG2693	279350S000036703	20/08/2019	60503
AMG7762	279350S000037036	26/08/2019	60503
AMJ9096	279350S000036768	22/08/2019	60503
AMK2597	279350S000036644	19/08/2019	60503
AMM1769	279350S000036929	24/08/2019	60503
AMM7260	279350S000037102	27/08/2019	60503
AMQ7072	279350S000036984	25/08/2019	60503
AMS8139	279350S000036841	23/08/2019	60503
AMT8A21	279350S000036840	23/08/2019	60503
AMU8851	279350S000036743	21/08/2019	60503
AMZ2C24	279350S000036849	23/08/2019	60503
ANH0131	279350S000037015	25/08/2019	60503
ANJ5152	279350S000036927	24/08/2019	60503
ANJ5152	279350S000036952	25/08/2019	60503
ANK9J94	279350S000037007	25/08/2019	60503
ANL1094	279350S000036689	19/08/2019	56732
ANN2604	279350S000037013	25/08/2019	60503
ANS7256	279350S000036661	20/08/2019	60503
ANV4928	279350S000036961	25/08/2019	60503
ANV4928	279350S000037052	26/08/2019	60503
ANV4928	279350S000036986	25/08/2019	60503
ANW4761	279350S000036818	22/08/2019	60503

ANW7698	279350S000036894	24/08/2019	60503
AOK8886	279350S000036732	21/08/2019	60503
AOM1894	279350S000036983	25/08/2019	60503
AOP1763	279350S000036883	24/08/2019	60503
AOR3031	279350S000036754	21/08/2019	56732
AOT4460	279350S000036633	19/08/2019	60503
AOU4271	279350S000036870	23/08/2019	60503
AOX0093	279350S000036699	18/08/2019	60503
APA7227	279350S000036757	21/08/2019	60503
APC4278	279350S000037088	26/08/2019	56732
APD8326	279350S000037090	26/08/2019	60503
APD8A02	279350S000036860	23/08/2019	56732
APD9413	279350S000036709	21/08/2019	60503
API4757	279350S000036708	21/08/2019	56732
APL7812	279350S000036720	21/08/2019	60503
APS1149	279350S000037033	25/08/2019	60503
APS8447	279350S000036933	24/08/2019	60503
APU9C01	279350S000037131	27/08/2019	60503
APX0976	279350S000036833	23/08/2019	60503
APX0976	279350S000036678	20/08/2019	60503
APX0976	279350S000036830	23/08/2019	60503
APX4375	279350S000036630	19/08/2019	60503
APY8270	279350S000036904	24/08/2019	60503
APZ0908	279350S000036636	20/08/2019	60503
APZ2869	279350S000036682	19/08/2019	56732
AQD6860	279350S000036891	24/08/2019	60503
AQG4473	279350S000037040	26/08/2019	60503
AQN7422	279350S000037022	25/08/2019	60503
AQR1182	279350S000036941	24/08/2019	56732
AQV3434	279350S000036773	22/08/2019	60503
AQW8659	279350S000036760	21/08/2019	60503
AQW8659	279350S000037083	26/08/2019	60503
AQX3284	279350S000037044	26/08/2019	60503
AQZ7254	279350S000036982	25/08/2019	60503
ARJ5080	279350S000037055	26/08/2019	60503
ARJ6760	279350S000037021	25/08/2019	56732
ARK0483	279350S000037129	27/08/2019	60503
ARN0720	279350S000036686	19/08/2019	60503
ARP6C67	279350S000036719	21/08/2019	56732
ARQ5822	279350S000037020	25/08/2019	60503
ARQ5822	279350S000036789	22/08/2019	60503
ARQ8810	279350S000036857	23/08/2019	60503

ART3054	279350S000036820	23/08/2019	60503
ARV9951	279350S000036654	19/08/2019	60503
ARW1877	279350S000036776	22/08/2019	60503
ARY9D70	279350S000036801	22/08/2019	56732
ARZ8610	279350S000036694	20/08/2019	60503
ASA9918	279350S000036919	24/08/2019	60503
ASB2120	279350S000037098	27/08/2019	60503
ASB4365	279350S000037064	26/08/2019	60503
ASD4178	279350S000036632	19/08/2019	60503
ASG6704	279350S000037126	27/08/2019	56732
ASL2614	279350S000036797	22/08/2019	60503
ASL6364	279350S000037045	26/08/2019	56732
ASN9018	279350S000037084	26/08/2019	60503
ASP3782	279350S000036742	21/08/2019	60503
AST3727	279350S000036752	21/08/2019	56732
ASV9014	279350S000036914	24/08/2019	56732
ASY1069	279350S000036828	23/08/2019	60503
ATC5599	279350S000036726	21/08/2019	60503
ATD0985	279350S000036985	25/08/2019	60503
ATD2794	279350S000036625	20/08/2019	60503
ATF7876	279350S000036787	22/08/2019	56732
ATF9540	279350S000036746	21/08/2019	60503
ATO1616	279350S000036688	19/08/2019	56732
ATO4C59	279350S000036978	25/08/2019	60503
ATS0737	279350S000036966	25/08/2019	60503
ATT4320	279350S000036867	23/08/2019	60503
ATT5468	279350S000037062	26/08/2019	60503
ATV9409	279350S000036809	22/08/2019	60503
AUA0166	279350S000036852	23/08/2019	60503
AUB8924	279350S000037047	26/08/2019	60503
AUB9B34	279350S000036946	25/08/2019	60503
AUC3307	279350S000037016	25/08/2019	56732
AUF8727	279350S000036649	19/08/2019	56732
AUK2254	279350S000037078	26/08/2019	60503
AUK3H20	279350S000036664	20/08/2019	56732
AUL7250	279350S000037018	25/08/2019	60503
AUN3349	279350S000036839	23/08/2019	60503
AUO7160	279350S000036779	22/08/2019	60503
AUP0568	279350S000037070	26/08/2019	60503
AUP1869	279350S000036842	23/08/2019	60503
AUP5636	279350S000036998	25/08/2019	60503
AUT1184	279350S000036878	23/08/2019	60503

AUT8158	279350S000037010	25/08/2019	56732
AUU9B01	279350S000036794	22/08/2019	60503
AUV1208	279350S000037002	25/08/2019	60503
AUW7063	279350S000036971	25/08/2019	60503
AVB1827	279350S000036859	23/08/2019	60503
AVC4764	279350S000037128	27/08/2019	60503
AVG8936	279350S000037061	26/08/2019	60503
AVI5179	279350S000036837	23/08/2019	60503
AVK1054	279350S000036981	25/08/2019	60503
AVL6848	279350S000037063	26/08/2019	56732
AVO3845	279350S000037116	27/08/2019	56732
AVR1616	279350S000036793	22/08/2019	56732
AVT7761	279350S000036758	21/08/2019	56732
AVT9874	279350S000036866	23/08/2019	56732
AVW8421	279350S000037076	26/08/2019	56732
AVY9454	279350S000036884	24/08/2019	60503
AWA3327	279350S000036753	21/08/2019	56732
AWB5H99	279350S000037065	26/08/2019	60503
AWC9754	279350S000036901	24/08/2019	60503
AWD6287	279350S000037014	25/08/2019	60503
AWE3041	279350S000036759	21/08/2019	60503
AWG0651	279350S000036932	24/08/2019	60503
AWH2476	279350S000036659	20/08/2019	60503
AWK6492	279350S000036902	24/08/2019	60503
AWK8J15	279350S000036692	20/08/2019	60503
AWO3985	279350S000036711	21/08/2019	60503
AWR8686	279350S000037074	26/08/2019	60503
AWR8699	279350S000036869	23/08/2019	56732
AWS0893	279350S000036855	23/08/2019	60503
AWS0893	279350S000036663	20/08/2019	60503
AWS1886	279350S000036802	22/08/2019	56732
AWT3G22	279350S000037066	26/08/2019	60503
AWV5677	279350S000036662	20/08/2019	60503
AWV8621	279350S000037032	25/08/2019	60503
AWV8920	279350S000036712	21/08/2019	60503
AWY2812	279350S000037009	25/08/2019	56732
AWY8740	279350S000036996	25/08/2019	60503
AXC5427	279350S000036846	23/08/2019	60503
AXC5D34	279350S000037049	26/08/2019	60503
AXD1751	279350S000036970	25/08/2019	56732
AXJ1087	279350S000036969	25/08/2019	60503
AXK4450	279350S000037003	25/08/2019	60503

AXL9580	279350S000036921	24/08/2019	56732
AXM7I91	279350S000037097	27/08/2019	60503
AXN2679	279350S000037048	26/08/2019	56732
AXQ0236	279350S000036922	24/08/2019	56732
AXQ8611	279350S000036693	20/08/2019	60503
AXR0389	279350S000036730	21/08/2019	60503
AXS9933	279350S000037086	26/08/2019	56732
AXU2543	279350S000036745	21/08/2019	60503
AXV9735	279350S000036628	19/08/2019	60503
AXY1836	279350S000036784	22/08/2019	56732
AXZ4755	279350S000036945	24/08/2019	60503
AYA3J85	279350S000036898	24/08/2019	60503
AYC2549	279350S000036790	22/08/2019	60503
AYF4256	279350S000037071	26/08/2019	60503
AYH6851	279350S000036631	19/08/2019	60503
AYH7I94	279350S000037107	27/08/2019	60503
AYJ1530	279350S000036826	23/08/2019	56732
AYJ5221	279350S000037068	26/08/2019	60503
AYK5H31	279350S000036808	22/08/2019	56732
AYL9090	279350S000036836	23/08/2019	60503
AYO3105	279350S000037023	25/08/2019	60503
AYO3565	279350S000037122	27/08/2019	56732
AYP0559	279350S000036652	19/08/2019	60503
AYR1D88	279350S000037103	27/08/2019	56732
AYS1418	279350S000036812	22/08/2019	60503
AYS1654	279350S000036696	19/08/2019	56732
AYU5755	279350S000036648	19/08/2019	60503
AYW8199	279350S000036937	24/08/2019	56732
AYX1326	279350S000037056	26/08/2019	60503
AYX3180	279350S000036910	24/08/2019	60503
AYX3180	279350S000036762	21/08/2019	60503
AYZ2523	279350S000036917	24/08/2019	60503
AZA4358	279350S000037105	27/08/2019	60503
AZA7820	279350S000036947	25/08/2019	60503
AZA8A41	279350S000036800	22/08/2019	56732
AZD9143	279350S000036977	25/08/2019	60503
AZE0117	279350S000036806	22/08/2019	56732
AZG5639	279350S000036672	19/08/2019	56732
AZG7784	279350S000036987	25/08/2019	56732
AZH9871	279350S000036903	24/08/2019	60503
AZI3D21	279350S000036744	21/08/2019	60503
AZJ0095	279350S000036865	23/08/2019	60503

AZJ0B54	279350S000036875	23/08/2019	60503
AZJ5129	279350S000036702	19/08/2019	60503
AZL9046	279350S000036854	23/08/2019	56732
AZO3500	279350S000036710	21/08/2019	60503
AZR8208	279350S000036807	22/08/2019	56732
AZT3817	279350S000036690	20/08/2019	60503
AZU4F68	279350S000036879	23/08/2019	60503
AZV7033	279350S000036666	20/08/2019	60503
AZV8104	279350S000036749	21/08/2019	60503
AZW5F83	279350S000036782	22/08/2019	60503
AZY5096	279350S000037114	27/08/2019	56732
BAA3C41	279350S000036796	18/08/2019	56732
BAB9455	279350S000037051	26/08/2019	56732
BAD4725	279350S000036772	22/08/2019	56732
BAE3600	279350S000036880	24/08/2019	60503
BAE8103	279350S000036739	21/08/2019	60503
BAE9499	279350S000036909	24/08/2019	60503
BAF4700	279350S000036877	23/08/2019	56732
BAK2D91	279350S000036911	24/08/2019	60503
BAK7F18	279350S000036992	25/08/2019	56732
BAL6998	279350S000037035	26/08/2019	56732
BAN3180	279350S000037085	26/08/2019	60503
BAQ9804	279350S000036785	22/08/2019	60503
BAR4902	279350S000036660	20/08/2019	56732
BAT4365	279350S000037077	26/08/2019	60503
BAW1803	279350S000036958	25/08/2019	56732
BAW9037	279350S000036700	19/08/2019	60503
BAZ4387	279350S000036774	22/08/2019	60503
BBC9H79	279350S000036646	19/08/2019	60503
BBD2852	279350S000036736	21/08/2019	60503
BBD3365	279350S000036706	21/08/2019	60503
BBE1040	279350S000036783	22/08/2019	60503
BBE1671	279350S000036886	24/08/2019	56732
BBE8075	279350S000036955	25/08/2019	60503
BBF7519	279350S000036975	25/08/2019	60503
BBH8813	279350S000036775	22/08/2019	60503
BBI4581	279350S000036928	24/08/2019	60503
BBI6690	279350S000037038	26/08/2019	60503
BBI7F59	279350S000036885	24/08/2019	56732
BBI8F84	279350S000036827	23/08/2019	60503
BBJ4371	279350S000036788	22/08/2019	60503
BBJ4371	279350S000036888	24/08/2019	60503

BBJ5840	279350S000037095	26/08/2019	60503
BBL3116	279350S000036748	21/08/2019	60503
BBS1716	279350S000036943	24/08/2019	56732
BBT4192	279350S000036737	21/08/2019	56732
BBT4679	279350S000037125	27/08/2019	60503
BBU1054	279350S000037042	26/08/2019	56732
BBU7260	279350S000036988	25/08/2019	60503
BBV6978	279350S000036848	23/08/2019	56732
BBW4809	279350S000037050	26/08/2019	56732
BBX3289	279350S000036764	21/08/2019	60503
BBX3289	279350S000037043	26/08/2019	60503
BBY4402	279350S000037027	25/08/2019	60503
BBY6D04	279350S000037030	25/08/2019	60503
BBZ8523	279350S000036643	19/08/2019	56732
BCB9143	279350S000036655	20/08/2019	60503
BCF0425	279350S000036924	24/08/2019	56732
BCF0425	279350S000036731	21/08/2019	56732
BCK7E70	279350S000036908	24/08/2019	60503
BCO3188	279350S000036994	25/08/2019	60503
BCR6H93	279350S000036960	25/08/2019	60503
BCT0F37	279350S000037059	26/08/2019	56732
BCU0I51	279350S000036811	22/08/2019	56732
BCU4G07	279350S000037106	27/08/2019	60503
BCV3D19	279350S000037054	26/08/2019	60503
BCV7E62	279350S000036874	23/08/2019	60503
BCW0H81	279350S000036741	21/08/2019	60503
BCW3A75	279350S000036815	22/08/2019	60503
BCY5C49	279350S000037024	25/08/2019	60503
BCZ7A67	279350S000036750	21/08/2019	56732
BCZ8I74	279350S000036935	24/08/2019	56732
BDD8I64	279350S000036838	23/08/2019	60503
BDG4E98	279350S000036799	22/08/2019	56732
BDH1H95	279350S000036951	25/08/2019	60503
BDI3H45	279350S000036863	23/08/2019	60503
BEL3302	279350S000036936	24/08/2019	56732
BEL7863	279350S000036856	23/08/2019	60503
BEN3222	279350S000036733	21/08/2019	56732
BET2708	279350S000036845	23/08/2019	56732
BET2889	279350S000036755	21/08/2019	60503
BET4H09	279350S000036653	19/08/2019	60503
BFJ3748	279350S000036834	23/08/2019	60503
BGR3520	279350S000037012	25/08/2019	56732

BKQ8729	279350S000036934	24/08/2019	60503
BMW9037	279350S000036906	24/08/2019	60503
BNP0879	279350S000036626	20/08/2019	60503
BPL6547	279350S000036681	19/08/2019	56732
BSH5150	279350S000037093	26/08/2019	60503
BTF9443	279350S000036913	24/08/2019	56732
CAW4809	279350S000036976	25/08/2019	60503
CBA5655	279350S000036781	22/08/2019	56732
CCH9201	279350S000037087	26/08/2019	60503
CDM4667	279350S000037073	26/08/2019	60503
CDQ9758	279350S000036769	22/08/2019	60503
CEZ0721	279350S000036965	25/08/2019	60503
CEZ0721	279350S000036948	25/08/2019	60503
CHH6384	279350S000037006	25/08/2019	56732
CKV1927	279350S000036925	24/08/2019	56732
CKZ7B40	279350S000036938	24/08/2019	56732
CMO0252	279350S000036724	21/08/2019	56732
CNA4I13	279350S000037034	25/08/2019	60503
COR0330	279350S000036844	23/08/2019	60503
CPD1B58	279350S000037000	25/08/2019	60503
CSJ6487	279350S000037130	27/08/2019	60503
CSY8040	279350S000036669	19/08/2019	56732
CTR5525	279350S000036950	25/08/2019	60503
CVA5044	279350S000036980	25/08/2019	60503
CYB2258	279350S000037092	26/08/2019	60503
CYS0446	279350S000036641	19/08/2019	60503
CZQ3799	279350S000036954	25/08/2019	60503
DBN4080	279350S000036999	25/08/2019	60503
DCS8117	279350S000036763	21/08/2019	60503
DDP8444	279350S000036907	24/08/2019	60503
DDW5046	279350S000036665	19/08/2019	60503
DGX3220	279350S000036882	24/08/2019	56732
DHV9007	279350S000036832	23/08/2019	56732
DJA4359	279350S000036766	22/08/2019	60503
DKD2825	279350S000037057	26/08/2019	60503
DKG7676	279350S000037089	26/08/2019	60503
DLL3629	279350S000036770	22/08/2019	60503
DNG0545	279350S000036979	25/08/2019	60503
DQD8638	279350S000037120	27/08/2019	60503
DQE1708	279350S000036895	24/08/2019	60503
DQG6187	279350S000037004	25/08/2019	60503
DQH3026	279350S000036721	21/08/2019	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DQO2D29	279350S000036675	20/08/2019	56732
DTC8512	279350S000037119	27/08/2019	60503
DTW0H87	279350S000036993	25/08/2019	56732
DWF2729	279350S000036881	24/08/2019	60503
DXT1I31	279350S000036734	21/08/2019	56732
DZC3292	279350S000036683	19/08/2019	56732
DZR7130	279350S000037025	25/08/2019	60503
DZV4118	279350S000037112	27/08/2019	56732
EAW9793	279350S000036650	19/08/2019	56732
EBJ3559	279350S000037011	25/08/2019	60503
EBR4655	279350S000036791	22/08/2019	60503
EDD1776	279350S000036738	21/08/2019	56732
EDO5332	279350S000037001	25/08/2019	56732
EEO9722	279350S000036890	24/08/2019	60503
ELP9395	279350S000036645	19/08/2019	60503
ELZ8146	279350S000036715	21/08/2019	56732
ENR5141	279350S000036905	24/08/2019	60503
EOH6425	279350S000036771	22/08/2019	60503
EOH6425	279350S000036680	19/08/2019	60503
EPI4351	279350S000037029	25/08/2019	60503
ESI1643	279350S000036805	22/08/2019	60503
ESI1643	279350S000036761	21/08/2019	60503
EUA5425	279350S000037017	25/08/2019	56732
FAE3C16	279350S000036819	22/08/2019	60503
FCH6250	279350S000036705	21/08/2019	60503
FFF8B61	279350S000037108	27/08/2019	60503
FLH0G71	279350S000036722	21/08/2019	60503
FMS6889	279350S000036861	23/08/2019	60503
FMU3657	279350S000036862	23/08/2019	60503
FQL7979	279350S000037067	26/08/2019	60503
FTR4731	279350S000036851	23/08/2019	60503
FVM3863	279350S000036813	22/08/2019	56732
FYC9913	279350S000036629	19/08/2019	60503
GHB7C09	279350S000036716	21/08/2019	56732
HEW6000	279350S000037118	27/08/2019	60503
HGJ4642	279350S000036651	19/08/2019	60503
HQJ3053	279350S000037109	27/08/2019	56732
HQY1969	279350S000036701	19/08/2019	60503
HUX9438	279350S000037060	26/08/2019	60503
ILB9780	279350S000036953	25/08/2019	60503
IZI7H00	279350S000036714	21/08/2019	56732
JGW0971	279350S000036713	21/08/2019	56732

JSR7774	279350S000036940	24/08/2019	60503
JXK7154	279350S000036991	25/08/2019	56732
JYK5E26	279350S000036816	22/08/2019	60503
JZQ3363	279350S000036673	19/08/2019	60503
KKN3966	279350S000036635	20/08/2019	60503
KQN1140	279350S000037111	27/08/2019	56732
KXT7991	279350S000036912	24/08/2019	60503
LTT1D74	279350S000036873	23/08/2019	56732
LVB3830	279350S000036685	19/08/2019	60503
LXM5652	279350S000037031	25/08/2019	60503
LYI5904	279350S000036957	25/08/2019	60503
LYI5904	279350S000036949	25/08/2019	60503
MBM0598	279350S000037091	26/08/2019	60503
MBQ6322	279350S000036814	22/08/2019	60503
MCC0785	279350S000036871	23/08/2019	56732
MDE4329	279350S000036930	24/08/2019	60503
MFG7780	279350S000037019	25/08/2019	56732
MFY9082	279350S000037037	26/08/2019	60503
MKS9958	279350S000036989	25/08/2019	60503
MZA9042	279350S000037081	26/08/2019	60503
MZY4454	279350S000036942	24/08/2019	60503
NDT1997	279350S000036679	19/08/2019	56732
NEB5443	279350S000037026	25/08/2019	56732
NFO7B90	279350S000036900	24/08/2019	56732
NJN1664	279350S000036687	19/08/2019	60503
NKD3856	279350S000036956	25/08/2019	60503
NPW3798	279350S000036896	24/08/2019	60503
NRU1967	279350S000036990	25/08/2019	60503
NSB8622	279350S000037075	26/08/2019	60503
OKG7110	279350S000036847	23/08/2019	56732
OOV5821	279350S000037005	25/08/2019	60503
PVS4739	279350S000036647	19/08/2019	60503
PXM8467	279350S000036624	20/08/2019	60503
QAA9620	279350S000036765	22/08/2019	60503
QAJ2929	279350S000036829	23/08/2019	56732
QAP1184	279350S000036889	24/08/2019	60503
QBK2J87	279350S000036868	23/08/2019	56732
QCF7382	279350S000036804	22/08/2019	56732
QCF7382	279350S000036810	22/08/2019	56732
QCI8702	279350S000036920	24/08/2019	60503
QHA3143	279350S000037046	26/08/2019	56732
QHK0214	279350S000036695	19/08/2019	60503

QIP6D36	279350S000037008	25/08/2019	60503
QIS1568	279350S000036792	22/08/2019	60503
QIX1672	279350S000036824	23/08/2019	56732
QKO7939	279350S000036718	21/08/2019	56732
QOP8007	279350S000036727	21/08/2019	60503
QQL0190	279350S000036798	22/08/2019	56732
QQR6157	279350S000036918	24/08/2019	56732
QUK2790	279350S000036671	19/08/2019	56732

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 14/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3434	279350S000033065	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AAC1833	279350S000033146	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AAH0416	279350S000033212	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ABJ0696	279350S000033294	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ABK6458	279350S000032961	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ABK9830	279350S000033050	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ABR2907	279350S000033193	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ABS6018	279350S000033289	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ACC4871	279350S000033236	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ACS3201	279350S000033199	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ADK3H64	279350S000033021	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ADP7011	279350S000033303	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ADZ0171	279350S000033084	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ADZ1552	279350S000033140	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AES8788	279350S000033163	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AEU5420	279350S000033296	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AFC5041	279350S000033242	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AFL4228	279350S000033095	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AFM8924	279350S000033326	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AFO7719	279350S000033074	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AFP5389	279350S000033100	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AGA1764	279350S000033034	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AGN5749	279350S000032998	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AGT4333	279350S000033229	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AGX6824	279350S000033057	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AGZ8467	279350S000033274	21/06/2019	56732	R$ 130,16
AHB3505	279350S000033313	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AHC9949	279350S000033243	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AHD2442	279350S000033195	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AHF7041	279350S000033198	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AHO0661	279350S000032992	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AHO4251	279350S000033052	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AHS4559	279350S000033071	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AHS4559	279350S000033192	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AIB9955	279350S000033245	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AIU1314	279350S000033107	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJC6382	279350S000033189	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AJD3031	279350S000033005	16/06/2019	56732	R$ 130,16

AJH1379	279350S000032969	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AJK7128	279350S000033123	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AJQ8753	279350S000033168	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000033235	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AJW5263	279350S000033340	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AJZ0483	279350S000033131	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000032975	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKK2D47	279350S000033323	22/06/2019	56732	R$ 130,16
AKN6F69	279350S000033141	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AKS3158	279350S000032968	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKS8448	279350S000032946	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000032958	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKX4371	279350S000033015	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKX4371	279350S000032999	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AKY9561	279350S000032997	16/06/2019	56732	R$ 130,16
ALB8187	279350S000033241	20/06/2019	56732	R$ 130,16
ALG2278	279350S000033206	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ALI1691	279350S000033000	16/06/2019	56732	R$ 130,16
ALS1465	279350S000033013	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ALV9081	279350S000033122	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ALX5692	279350S000033191	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ALY7883	279350S000033068	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AMG4370	279350S000033268	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AMJ7293	279350S000033102	18/06/2019	56732	R$ 130,16
AMM4172	279350S000033252	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AMW4480	279350S000033104	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANA6129	279350S000033337	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ANB3996	279350S000033273	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ANG6907	279350S000033117	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000033042	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANJ1619	279350S000033178	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ANN2588	279350S000032982	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ANS0492	279350S000033248	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ANS1882	279350S000033129	18/06/2019	56732	R$ 130,16
ANT9687	279350S000033267	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ANU8A50	279350S000033128	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW8420	279350S000033302	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AOA3555	279350S000033184	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AOB0338	279350S000033022	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AOJ4416	279350S000032955	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AOM3508	279350S000033080	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AON0380	279350S000033152	19/06/2019	60503	R$ 293,47

AON6466	279350S000033270	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AOO2833	279350S000033238	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOO5662	279350S000033297	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AOQ7093	279350S000033339	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000033333	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APA4621	279350S000033280	21/06/2019	60503	R$ 293,47
APA7073	279350S000033183	19/06/2019	60503	R$ 293,47
APK5979	279350S000033006	16/06/2019	60503	R$ 293,47
APK7963	279350S000033253	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APO6169	279350S000033019	16/06/2019	60503	R$ 293,47
APR2368	279350S000033234	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APR7753	279350S000033322	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000032956	16/06/2019	60503	R$ 293,47
APY8925	279350S000033250	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQB6G78	279350S000032965	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AQD5545	279350S000033124	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AQE5151	279350S000033239	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AQG7674	279350S000033177	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AQI4314	279350S000033024	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AQL2787	279350S000033048	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000033083	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AQO3545	279350S000032950	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AQO5601	279350S000033320	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AQR8177	279350S000033216	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AQS6289	279350S000033259	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQW6508	279350S000032963	16/06/2019	56732	R$ 130,16
ARH3994	279350S000033130	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ARP8441	279350S000033341	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ARR9041	279350S000033109	17/06/2019	56732	R$ 130,16
ART3054	279350S000033194	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ARX1D01	279350S000032942	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASB8267	279350S000032949	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ASD7183	279350S000033247	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ASD8648	279350S000033049	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ASI8745	279350S000033287	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ASK9770	279350S000033046	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ASN7608	279350S000032985	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ASN7608	279350S000032977	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ASP4520	279350S000033260	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AST6196	279350S000033043	17/06/2019	56732	R$ 130,16
ASW5B46	279350S000032972	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ASX6590	279350S000033256	20/06/2019	56732	R$ 130,16

ASZ9662	279350S000033188	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE5093	279350S000033094	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATI5A53	279350S000033167	19/06/2019	56732	R$ 130,16
ATJ2004	279350S000033053	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ATK8285	279350S000033025	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ATM8054	279350S000032984	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ3570	279350S000033151	19/06/2019	56732	R$ 130,16
ATT2004	279350S000033060	17/06/2019	56732	R$ 130,16
ATW2722	279350S000033217	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ATY1173	279350S000033115	18/06/2019	56732	R$ 130,16
AUB3J68	279350S000033181	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AUB8787	279350S000033002	16/06/2019	56732	R$ 130,16
AUB8924	279350S000033203	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUC3307	279350S000033221	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AUE2B06	279350S000033223	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUH8684	279350S000033230	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUI8192	279350S000033257	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUK0865	279350S000033251	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AUO8751	279350S000033255	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AUQ6920	279350S000032973	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AUR5867	279350S000033078	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AUT1232	279350S000033232	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AUU0995	279350S000033008	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AVA6145	279350S000033113	18/06/2019	56732	R$ 130,16
AVC1089	279350S000032937	15/06/2019	56732	R$ 130,16
AVF5554	279350S000032991	16/06/2019	56732	R$ 130,16
AVG3C67	279350S000033336	22/06/2019	56732	R$ 130,16
AVI7812	279350S000033148	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AVJ8053	279350S000032945	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AVL2071	279350S000033145	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AVL4389	279350S000033185	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AVL9730	279350S000033265	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVO3168	279350S000033096	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AVQ0F27	279350S000033075	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AVS0939	279350S000033324	22/06/2019	56732	R$ 130,16
AVU7517	279350S000032995	16/06/2019	56732	R$ 130,16
AWC1190	279350S000033222	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWE1857	279350S000033175	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AWE5705	279350S000033089	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AWF1G08	279350S000033036	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AWH4035	279350S000032938	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AWI0311	279350S000032960	16/06/2019	56732	R$ 130,16

AWI5291	279350S000033209	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWJ2768	279350S000033231	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AWJ2768	279350S000033344	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AWJ6210	279350S000033269	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AWN3316	279350S000033127	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AWN4139	279350S000032944	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AWQ2450	279350S000033277	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AWQ5735	279350S000033304	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AWR6578	279350S000032967	16/06/2019	56732	R$ 130,16
AWT2721	279350S000033331	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AWV7363	279350S000033156	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AWW1853	279350S000033342	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AWW9381	279350S000033272	21/06/2019	56732	R$ 130,16
AWX3205	279350S000033182	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AWX5152	279350S000033311	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AWY9C93	279350S000033335	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXB6284	279350S000033118	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AXD3971	279350S000032943	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH6985	279350S000033112	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AXI6758	279350S000033014	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AXL0120	279350S000033329	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXL8E08	279350S000032983	16/06/2019	56732	R$ 130,16
AXL9836	279350S000033210	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AXN4116	279350S000033139	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AXP1928	279350S000033159	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AXP5722	279350S000033254	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AXP7F52	279350S000033051	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AXU6750	279350S000033348	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXV4H69	279350S000033321	22/06/2019	56732	R$ 130,16
AXV7321	279350S000033031	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AXW2751	279350S000033037	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AYA6289	279350S000033035	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AYB2379	279350S000033136	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AYC5171	279350S000032971	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AYC5171	279350S000032951	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AYC8618	279350S000033215	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AYF0702	279350S000033077	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AYF9647	279350S000033108	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AYH1403	279350S000033169	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AYI5601	279350S000033041	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AYO7339	279350S000033138	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AYQ6A17	279350S000033314	21/06/2019	60503	R$ 293,47

AYR2165	279350S000033133	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AYR6C09	279350S000033330	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AYW7211	279350S000033224	20/06/2019	56732	R$ 130,16
AYX2518	279350S000033023	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AZA4381	279350S000033318	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AZG4532	279350S000033226	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZH2973	279350S000033286	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI0888	279350S000033144	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI3689	279350S000033237	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI4802	279350S000033316	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AZJ4D10	279350S000032947	15/06/2019	60503	R$ 293,47
AZN0479	279350S000033009	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AZO0435	279350S000032987	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AZO6884	279350S000033266	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AZQ3492	279350S000033059	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AZR7208	279350S000033263	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AZS3467	279350S000033047	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AZS6090	279350S000033249	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZS7227	279350S000033004	16/06/2019	60503	R$ 293,47
AZS8537	279350S000033126	18/06/2019	56732	R$ 130,16
AZY5114	279350S000033220	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZZ3E55	279350S000033132	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BAA2596	279350S000033120	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BAA9F74	279350S000032990	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BAE6764	279350S000032986	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000032988	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BAI1218	279350S000033158	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BAJ3341	279350S000033061	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BAM1357	279350S000033258	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BAM5150	279350S000033233	20/06/2019	56732	R$ 130,16
BAN1613	279350S000033292	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BAV3129	279350S000033308	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BBD2852	279350S000033081	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BBG9992	279350S000032980	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BBI2515	279350S000033110	18/06/2019	56732	R$ 130,16
BBI9956	279350S000033106	17/06/2019	56732	R$ 130,16
BBJ0964	279350S000033225	20/06/2019	56732	R$ 130,16
BBL5484	279350S000033086	18/06/2019	56732	R$ 130,16
BBL6555	279350S000033208	20/06/2019	56732	R$ 130,16
BBL8449	279350S000033017	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BBP3663	279350S000033219	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBQ7412	279350S000033202	20/06/2019	56732	R$ 130,16

BBT4679	279350S000033293	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BBW9764	279350S000033085	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BBX2980	279350S000033200	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBX5905	279350S000033205	20/06/2019	56732	R$ 130,16
BBX6690	279350S000033271	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCA9718	279350S000033207	20/06/2019	56732	R$ 130,16
BCD7631	279350S000033328	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BCF9426	279350S000033125	18/06/2019	56732	R$ 130,16
BCG8995	279350S000033069	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCI7525	279350S000033164	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCL3794	279350S000033087	18/06/2019	56732	R$ 130,16
BCM1417	279350S000033062	17/06/2019	56732	R$ 130,16
BCO6688	279350S000033147	19/06/2019	56732	R$ 130,16
BCP0211	279350S000033240	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BCP3946	279350S000033190	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCP5359	279350S000033176	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCT5A63	279350S000033044	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCT5A63	279350S000032941	15/06/2019	56732	R$ 130,16
BCT7I43	279350S000033134	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV3B39	279350S000033283	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV8H26	279350S000032957	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW0D46	279350S000033010	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BCW9A82	279350S000033105	17/06/2019	56732	R$ 130,16
BCX9J31	279350S000033092	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BCY7D58	279350S000033153	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BDB6B92	279350S000033064	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BDC5H53	279350S000033346	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BDD0F77	279350S000033166	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BDD1I96	279350S000033281	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BDE5253	279350S000033121	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BDM2205	279350S000033197	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BEP0H18	279350S000033279	21/06/2019	56732	R$ 130,16
BEP2016	279350S000033003	16/06/2019	60503	R$ 293,47
BER0878	279350S000033214	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BLF2710	279350S000033026	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BOZ0197	279350S000033142	19/06/2019	56732	R$ 130,16
BWG1208	279350S000033332	22/06/2019	60503	R$ 293,47
CBL0717	279350S000032974	16/06/2019	60503	R$ 293,47
CFU7574	279350S000033070	17/06/2019	60503	R$ 293,47
CPC8856	279350S000033116	18/06/2019	60503	R$ 293,47
CPD1158	279350S000033101	18/06/2019	56732	R$ 130,16
CRP4613	279350S000033058	17/06/2019	60503	R$ 293,47

CSO5020	279350S000033196	20/06/2019	60503	R$ 293,47
CVL0737	279350S000032959	16/06/2019	56732	R$ 130,16
CVO7628	279350S000033284	21/06/2019	56732	R$ 130,16
CYR7396	279350S000033033	17/06/2019	56732	R$ 130,16
CZZ0509	279350S000032936	15/06/2019	56732	R$ 130,16
CZZ2425	279350S000033160	19/06/2019	56732	R$ 130,16
DBH7357	279350S000033018	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DDW5046	279350S000033114	18/06/2019	60503	R$ 293,47
DFM2669	279350S000032966	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DFV3220	279350S000032976	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DHF8879	279350S000033079	18/06/2019	60503	R$ 293,47
DKA7978	279350S000033072	18/06/2019	60503	R$ 293,47
DKL1639	279350S000032993	16/06/2019	60503	R$ 293,47
DKL1639	279350S000032952	15/06/2019	60503	R$ 293,47
DKL1639	279350S000032954	15/06/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 18/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY8416	279350NIC0019185	28/08/2019	50020	R$ 195,23
AHK1331	279350NIC0019153	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AMG4301	279350NIC0019156	28/08/2019	50020	R$ 586,94
ANO5272	279350NIC0019168	28/08/2019	50020	R$ 1.173,88
AON8190	279350NIC0019162	28/08/2019	50020	R$ 293,47
APQ6I53	279350NIC0019186	28/08/2019	50020	R$ 195,23
APX7969	279350NIC0019136	28/08/2019	50020	R$ 130,16
ARE7835	279350NIC0019188	28/08/2019	50020	R$ 293,47
ATU6116	279350NIC0019155	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AVD7641	279350NIC0019189	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AVK0C92	279350NIC0019175	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AWA4410	279350NIC0019176	28/08/2019	50020	R$ 586,94
AWF2471	279350NIC0019163	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AYA4166	279350NIC0019170	28/08/2019	50020	R$ 130,16
AYC0507	279350NIC0019164	28/08/2019	50020	R$ 130,16
AYC0507	279350NIC0019172	28/08/2019	50020	R$ 260,32
AYG3090	279350NIC0019160	28/08/2019	50020	R$ 130,16
AYL6262	279350NIC0019142	28/08/2019	50020	R$ 130,16
AYX0783	279350NIC0019181	28/08/2019	50020	R$ 586,94
AZJ6H31	279350NIC0019152	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AZQ3F00	279350NIC0019138	28/08/2019	50020	R$ 293,47
AZQ4690	279350NIC0019173	28/08/2019	50020	R$ 130,16
BAB8067	279350NIC0019134	28/08/2019	50020	R$ 586,94
BAB8067	279350NIC0019135	28/08/2019	50020	R$ 880,41
BAH0752	279350NIC0019151	28/08/2019	50020	R$ 293,47
BAH2F66	279350NIC0019161	28/08/2019	50020	R$ 130,16
BAM2137	279350NIC0019140	28/08/2019	50020	R$ 293,47
BAT3045	279350NIC0019166	28/08/2019	50020	R$ 130,16
BBD1264	279350NIC0019137	28/08/2019	50020	R$ 293,47
BBE1671	279350NIC0019157	28/08/2019	50020	R$ 520,64
BBI6690	279350NIC0019184	28/08/2019	50020	R$ 293,47
BBX9791	279350NIC0019165	28/08/2019	50020	R$ 130,16
BCG3963	279350NIC0019150	28/08/2019	50020	R$ 130,16
BCJ1752	279350NIC0019147	28/08/2019	50020	R$ 293,47
BCO3145	279350NIC0019146	28/08/2019	50020	R$ 260,32
BCO3145	279350NIC0019139	28/08/2019	50020	R$ 130,16
BCV5J18	279350NIC0019145	28/08/2019	50020	R$ 130,16
BDX1605	279350NIC0019159	28/08/2019	50020	R$ 130,16
CGU1435	279350NIC0019179	28/08/2019	50020	R$ 293,47
DCA2002	279350NIC0019182	28/08/2019	50020	R$ 130,16
DMM2008	279350NIC0019141	28/08/2019	50020	R$ 293,47
EWK4545	279350NIC0019144	28/08/2019	50020	R$ 130,16
FAB2281	279350NIC0019143	28/08/2019	50020	R$ 293,47
FEH5183	279350NIC0019154	28/08/2019	50020	R$ 130,16
FHD0910	279350NIC0019174	28/08/2019	50020	R$ 293,47
FJY3775	279350NIC0019178	28/08/2019	50020	R$ 130,16
FSS2C60	279350NIC0019171	28/08/2019	50020	R$ 130,16
GAH0762	279350NIC0019158	28/08/2019	50020	R$ 293,47
HYF0604	279350NIC0019169	28/08/2019	50020	R$ 130,16
LOC7726	279350NIC0019187	28/08/2019	50020	R$ 195,23
MBM5640	279350NIC0019177	28/08/2019	50020	R$ 586,94
MJE9455	279350NIC0019149	28/08/2019	50020	R$ 293,47
NSD8757	279350NIC0019148	28/08/2019	50020	R$ 130,16
OLM4E55	279350NIC0019183	28/08/2019	50020	R$ 293,47
PWY6425	279350NIC0019167	28/08/2019	50020	R$ 130,16
QIC2596	279350NIC0019180	28/08/2019	50020	R$ 130,16
QPA3815	279350NIC0019190	28/08/2019	50020	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 371
De 30 de agosto de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA MENDONÇA PALMA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho nº. 08/2019 e seu Termo Aditivo nº.1;
RESOLVE
EXONERAR, em 31/08/2019, a servidora AMANDA MENDONÇA PALMA, portadora do CPF-N.º- 086.212.309-76 e do RG-N.º-12.964.209-2-SSP/PR, do cargo temporário de Agente de Endemias.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (30/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 372
De 30 de agosto de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDILMA APARECIDA DE BRITO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho nº. 14/2019;
RESOLVE
EXONERAR, em 31/08/2019, a servidora EDILMA APARECIDA DE BRITO, portadora do CPF-N.º- 042.670.519-09 e do RG-N.º-7.856.286-2-SSP/PR, do cargo temporário de Agente de Endemias.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (30/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº188/2019
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 11.109.072-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019, com fruição em 02/09/2019 à 01/10/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2019
RELOTA SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. RELOTAR a servidora SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.186.877-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, passando para a Secretaria de Planejamento, a partir de 01 de Setembro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2019
REINTEGRA SERVIDOR.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o acatamento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 0001466-02.2018.8.16.0091,
R E S O L V E :
Art. 1º. REINTEGRAR O servidor ANTONIO ARCANJO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.360.558-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional Técnico – GOOT- B17, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de Setembro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo: n.º 102/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	10	Balde em plástico resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade 20 litros	UN	35	ARQUIPLAST	9,35	327,25
1	13	Botas de segurança, confeccionadas em PVC com forro, solado antiderrapante. Cor branca, cano L, tamanho a definir no pedido.	PAR	26	VULCABRÁS	36,50	949,00
1	54	Limpa vidros líquido, embalagem com 500ml	UN	65	ILHA	2,29	148,85
1	56	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros; Deve possuir pedal para acionar tampa basculante; medidas 57x37x34 cm.	UN	50	PLASUTIL	42,30	2.115,00
1	58	Lixeira para banheiro, com tampa, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade: 15 litros.Cesto em prolipopileno Cor a escolher	UN	30	INPLAST	17,90	537,00
1	70	Pano de prato em saco alvejado 100% algodão com as medidas aproximadas de 95x75cm.	UN	49	ORIENT	4,25	208,25
1	85	Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem contendo 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	190	MOTIVUS	0,73	138,70
1	92	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs.	UN	36	SANY	2,95	106,20
		TOTAL DO LOTE - 01					**4.530,25**

VALOR TOTAL DA ATA = R$4.530,25 (Quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 213/2019
Concede licença a servidora SUELI MARCAL DE OLIVEIRA DA CRUZ
João Batista Pacheco, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigos 76 a 80 da Lei Municipal n.º 791 de 22/12/1998,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder retroativamente a servidora SUELI MARCAL DE OLIVEIRA DA CRUZ, matricula n.º 21334, RG. nº 30.491.900-7 SSP/PR, CPF n.º 035.156.409-83, ocupante do provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO, lotado na Secretaria da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos no período de 15/07/2019 à 10/01/2020.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 (dois) dias do mês de agosto de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que fica suspenso por prazo indeterminado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 40/2019, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA nº 497/2018, do Sistema Único de Saúde do Paraná SUS/PR, e o Município de Pérola, em virtude de correções do instrumento convocatório. As providências que serão adotadas pela Administração Municipal e a nova data de abertura do certame serão devidamente publicadas e comunicadas aos interessados, e disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios.
Pérola/PR., 30 de agosto de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019.
Pregão Presencial nº 49/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 28/08/2019 a 31/08/2020.
Adjudicada e Homologada: 30/08/2018.
Data de Assinatura: 28/08/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo: n.º 102/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **V.L. DA CRUZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.875.104/0001-45, estabelecida na Avenida Liberdade, Quadra 09, Lote 02, 3146, centro, CEP 87501-460, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, com tensoativo biodegradável, frasco de 2 litros	FRS	90	LIMPO MAIS	6,40	576,00
1	5	Álcool Etilico 92,8% Nome Químico comum ou Genérico: Etanol. Sinônimos: Álcool Etílico Hidratado Hospitalar; AEHH. Registro CAS (Chemical Abstracts Service) Etanol 92,8ºINPM (CAS 64-17-5): 77,2 % (m/m); Água (CAS 7732 – 18-5): 22,8 % (m/m). Embalagem de 1 litro. Produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	UN	1.315	ARAUCARIA	4,50	5.917,50
1	6	Álcool Etílico Hidratado 70% INPM, desinfetante para superfícies fixas. Embalagem contendo 1 litro, produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA	FRS	575	ARAUCARIA	3,44	1.978,00
1	7	Álcool Etílico Hidratado em gel 70% INPM anti-séptico, uso doméstico, peso liquido 500 g, limpador de uso geral. Perfumado.	FRS	497	SOL	4,50	2.236,50
1	22	Desinfetante de uso geral, produto para limpeza pesada, embalagem contendo 500ml	UN	100	LIMPO MAIS	1,35	135,00
1	23	Desinfetante e limpador perfumado de alta concentração, composição tenso ativo, aniônico, edtatetrasosico, cloreto de alquilbenzalconio, essência e corante, principio ativo cloreto de alquilbenzalconico, embalagem contendo 5 litros	GI	490	BRIO KRIS	6,00	2.940,00
1	55	Limpa vidros líquido, para limpar e dar brilho. Galão contendo 5 litros.	UN	53	LIMPO MAIS	12,70	673,10
1	65	Multiuso (tipo veja) limpador frasco contendo 500 ml. Aromas a escolher. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	1.394	BRIO KRIS	1,95	2.718,30
		TOTAL DO LOTE - 01					**17.174,40**

VALOR TOTAL DA ATA = R$17.174,40 (Dezessete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 347
De 16 de agosto de 2019
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE
CONCEDER promoção por conhecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com cada Grupo:

1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ	049.962.519-64	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	11
ANDRE FERREIRA MAGALHAES	668.931.199-68	MOTORISTA	29
CLEIDE FERREIRA PAULINO	017.163.949-96	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	07
CRISTINA MALINSKI DA SILVA	062.780.809-31	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	11
EDINO PACHECO DOS SANTOS	025.972.949-35	MOTORISTA	32
ELIANE APARECIDA DA SILVA	051.430.109-00	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	06
GERALDA DOS SANTOS SILVA	061.332.939-26	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	06
GREICIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO	099.189.529-03	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	05
IRENICE DA SILVA	034.195.379-21	AUX. DE SERVIÇOS PESADOS	06
JOSILAINE CARMONA DA SILVA	073.769.149-27	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	06
LUCIA MARIA DA SILVA COSTA	030.993.809-03	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	03
MARCELA SCHLEMPER	072.840.539-33	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	08
MARCIA REGINA DE SOUZA MOTTA	025.615.719-71	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	02
MARIN MITSUYOCHI HAMADA	005.880.199-50	MOTORISTA	27
MOACIR RUIZ AZZI	672.794.149-15	MOTORISTA	30
REGINA TERTO DE BRITO DELLAI	073.947.839-79	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	10
ROSELI DA CONCEICAO F HARTHMAN	978.491.701-72	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	03
ROSELI NEIDE MARESI	058.652.199-28	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	05
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI	911.488.989-72	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	06
ROSELY DA SILVA MEDEIROS	015.397.589-07	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	11
ROSINEI APARECIDA DA CRUZ GOMES	017.237.219-48	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	11
SANDRA RIBEIRO VOLPINI	033.490.799-38	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	09
SIRLENE BORBA DOS SANTOS	052.139.319-10	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	07

2-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO-GOA

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
CRISTIANE APDA NEVES DE OLIVEIRA	062.532.089-18	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	18
FABIO DA SILVA	035.279.289-28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31
NIYTON HALUO HAMADA	152.619.848-74	AGENTE DE SAUDE	04
SILVIA AGUIAR RIBEIRO FERREIRA	911.492.159-68	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	14

3-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
ALAN ALVES DA COSTA	039.227.579-10	AGENTE ADMINISTRATIVO	31
ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA	047.430.419-10	AGENTE ADMINISTRATIVO	29
ANA PAULA CARVALHO PRIORE	062.258.179-13	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
ANA VITORIA DOS SANTOS ALVES	911.494.109-06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03
CELY REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	911.500.609-30	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	45
EDSON ANTONIO GOMES	897.086.799-68	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	46
KATIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	080.607.959-29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03
LETICIA TESSAROLO ZAFALON	072.080.669-06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03
LILIANE ANDREA DA SILVA	021.947.259-97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07
LUCINEIA MARIA DE SA	079.653.009-23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03
MEIRA APARECIDA XAVIER MACHADO	037.953.509-21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07
ROSANI SATURNO DOS SANTOS	033.489.809-92	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
ROSIMARI R DOS SANTOS SILVA	039.607.829-00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09
VALDIR HONORATO DA SILVA	911.492.079-49	AGENTE DE ENDEMIAS	07
VERA FATIMA ROSSI BARBOSA	842.458.759-68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07
VERA LUCIA BARBOSA MOZER	035.331.359-93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07

4-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL-GOP

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
ALINE RENATA MIRANDA	070.663.109-93	EDUCADOR SOCIAL	32
CASSIA ORTIZ FERREIRA ALDRIGUE	026.464.579-01	NUTRICIONISTA	54
JOSEFA NUNES FEITOSA	024.207.749-81	ENFERMEIRO	66
JOSELI GONSALVES PEREIRA CASARI	021.554.629-64	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/40	66
RAFAELA CAROLINE CORSINI CAMPANER	067.798.729-38	ASSISTENTE SOCIAL/40	53
RENATA LINO DA SILVA RIBEIRO	055.227.639-14	PSICÓLOGO/40	53
ROBERTO MANGIALARDO ROMANOS	349.864.059-34	MÉDICO/40	35
ROSANA DA SILVA PERIN STELA	061.115.779-99	PSICÓLOGO/40	49
VIVIANA HONORATO DOS SANTOS	023.068.939-69	ENFERMEIRO	62

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (16/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 348
De 16 de agosto de 2019
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 7º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE
CONCEDER promoção por conhecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Classe, de acordo com cada Grupo:

1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSE
ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ	049.962.519-64	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	D
CARLOS ALBERTO BAUMAN ROBERTI	735.035.259-04	MOTORISTA	D
CRISTIAN DE ARAUJO LIMA	006.135.139-32	MOTORISTA	D
CRISTIANO DOS SANTOS SAMPAIO	027.164.285-81	AUX. DE SERV. GERAIS-MASC	C
EDIVANIA DA SILVA RIBEIRO OLIVA	048.808.579-98	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	C
ELAINE GASPAR MARTINS	045.909.199-90	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	C
EUNICE DE CAMPOS NAZARIO	043.214.499-44	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	C
GREICIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO	099.189.529-03	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	E
IRENICE DA SILVA	034.195.379-21	AUX. DE SERVIÇOS PESADOS	E
JOAO PAULO LAURINDO	063.095.559-01	MOTORISTA	D
JOSILAINE CARMONA DA SILVA	073.769.149-27	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	E
LUCIA MARIA DA SILVA COSTA	030.993.809-03	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	C
MARCIA REGINA DE SOUZA MOTTA	025.615.719-71	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	C
MARCIO HENRIQUE MORICO	030.368.009-13	MOTORISTA	C
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	063.146.059-46	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	E
NILDA PEREIRA DOS SANTOS	027.195.629-12	AUX. DE SERVIÇOS PESADOS	E
REGINA TERTO DE BRITO DELLAI	073.947.839-79	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	E
ROSELI APARECIDA MOREIRA VIEIRA	029.745.479-07	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	C
ROSELI DA CONCEICAO F HARTHMAN	978.491.701-72	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	C
ROSELI NEIDE MARESI	058.652.199-28	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	E
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI	911.488.989-72	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	E
SANDRA RIBEIRO VOLPINI	033.490.799-38	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	E
SIMONE APARECIDA LOPES CHIQUETTI	069.391.599-40	AUX. DE SERV. GERAIS-FEM	E
WALDECYR APARECIDO RIBEIRO	055.716.468-02	MOTORISTA	B

2-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO-GOA

NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSE
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	058.816.909-90	AGENTE DE SAUDE	C
CRISTIANE APDA NEVES DE OLIVEIRA	062.532.089-18	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	C
MARCIA DE SOUZA DARTIBALE	347.729.548-05	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	C
SILVIA AGUIAR RIBEIRO FERREIRA	911.492.159-68	AUXILIAR DE ENFERMANGEM	C

3-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT

NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSE
ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA	047.430.419-10	AGENTE ADMINISTRATIVO	C
EDNA FELIPE DA SILVA	757.671.129-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B
KEILA GONCALVES DA SILVA	808.727.519-53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B
LETICIA TESSAROLO ZAFALON	072.080.669-06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B
MAIR JIZELMA SANTOS PERISSATO	842.471.779-15	AGENTE ADMINISTRATIVO	B
ROSIMARI R DOS SANTOS SILVA	039.607.829-00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B
SIDNEI SARAIVA FERREIRA	192.736.258-00	ELETRICISTA	B

4-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL-GOP

NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASSE
ALINE RENATA MIRANDA	070.663.109-93	EDUCADOR SOCIAL	B
HENDERSON NOVO HEIM	004.154.529-02	ENGENHEIRO AGRONOMO	C
JONATHAN LOPES MONTEIRO	063.008.229-40	ADVOGADO	B
KELLY ANDRESSA ACCADROLLI DE LIMA	036.737.169-30	MÉDICO/40	B
LAIS MICHELE DA SILVA	069.276.169-18	FONOAUDIÓLOGO	B

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (16/08/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 349
De 16 de agosto de 2019
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos artigos. 31 e 32, da Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a apresentação dos certificados bem como os relatórios das Comissões Avaliadoras;
RESOLVE
CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os no novo nível/referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
ADILEUZA ALVES HARA	600.780.659-68	C-07
ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDOIA	019.321.319-22	C-09
ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDOIA	019.321.319-22	C-15
ADRIANA CRISTINA VEETORAZO TRINDADE	975.177.129-34	C-15
ALCINEIDE CARDOSO FERMINO	897.091.369-68	C-09

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo: n.º 102/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Gl	237	GIRANDO SOL	5,90	1.398,30
1	12	Borrifador de plástico, transparente, para água ou álcool, para desinfecção de superfícies, capacidade de 500 ml.	UN	86	SAN REMO	4,50	387,00
1	18	Cera em pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata-pacote) de no mínimo 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote e validade. (CORES A ESCOLHER)	UN	90	GUANABARA	8,40	756,00
1	30	Detergente em pó biodegradavel. O pó deverá ser granulado e homogêneo. Aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Apresentar em seu rótulo especificações obrigatórias como composição, lote, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 5 Kg.	UN	20	GIRANDO SOL	19,80	396,00
1	43	Esfregão de 30 cm com espuma, cabo longo de 1,20mt aproximadamente	UN	35	LOCATELLI	4,20	147,00
1	44	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UN	211	FACILLI	0,85	179,35
1	64	Multi inseticidas aerosol, máxima proteção e eficiência, frasco contendo 300 ml	UN	176	EFC	5,80	1.020,80
1	68	Pano de chão duplo, para limpeza geral. Composição: no mínimo 90%¨de algodão. Medidas: 90cm x 44cm. Cor escura.	UN	25	ORIENT	3,40	85,00
1	74	Prendedor de roupas, formato retangular, de madeira, medindo 8cm, mola em arame reforçado. Pacote com 12 unidades	PCT	110	LOCATELLI	0,75	82,50
1	80	Rodo de nylon, medindo 45 cm e cabo alumínio medindo 1,40 metro. Modelo institucional ergonomico	UN	38	LOCATELLI	28,00	1.064,00
1	82	Sabão em pó multiação de primeira linha, azul, com aparência uniforme, contendo 1 kg, dispostos em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. As embalagens devem estar protegidas em caixa de papelão resistente.	UN	10	GIRANDO SOL	3,85	38,50
1	83	Sabão em pó multiação de primeira linha, azul, com aparência uniforme, contendo 5 kg, dispostos em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. As embalagens devem estar protegidas em caixa de papelão resistente.	UN	236	GIANDO SOL	19,80	4.672,80
1	84	Sabão em pó, fragrância rosa floral, produto de cor rosa, com menor concentração de fósforo na água, 50% ativos naturais, contendo 1 kg	UN	10	GIRANDO SOL	4,40	44,00
1	93	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UN	28	SOL	11,90	333,20
1	97	Toalha de mesa retangular, nas medidas aproximadas de 1,40x3,40	UN	58	ORIENT	39,00	2.262,00
1	99	Toalha microfibra 30x30cm, para limpeza de chão, poliéster 80% e poliamida 20%	UN	5	ORIENT	4,40	22,00
TOTAL DO LOTE - 01							**12.888,45**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.888,45 (Doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo: n.º 102/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.949/0001-40, estabelecida na Rua Castro Alves, 1302, centro, CEP 87113-080, na cidade de Sarandi, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	15	Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x24mm de diâmetro)Para uso em rodos, suportes LT, vassouras, armação para mop pó e hastes para mop úmido. Deve possuir luva 100% microfibra.	UN	5	BRALIMPIA	34,83	174,15
1	50	Impermeabilizante, selador para pisos frios Caracteristica Físico química: Aspecto liquido leitoso , cor branco, pH 1,0% (25ºC) 7,00+/- 0,01,densidade (25ºC) 1,05 g/ litros +/- 0,005 g/ litros, teor de não volates de 20%,viscosidade 45 seg. +/ - 2 seg. composição química: polimeros acrílicos , conservante umectante , agua e perfume . Embalagem contendo 5 litros . Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	10	BELA PLUS	79,00	790,00
1	76	Removedor de ceras (detergente desincrustante) caracteristica Físico química: Aspecto liquido , cor incolor, pH 1,0% (25ºC) 11,0+/- 0,01,densidade (25ºC) 1,05 g/ litros +/- 0,005 g/ litros,,viscosidade 45 seg. +/ - 2 seg. composição química: Butil Glicol , alcalinizante tensoativo anionico e conservante . Embalagem contendo 5 litros . Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	80	BELA 500	29,00	2.320,00
1	86	Sabonete spray/espuma, 1200ml	UN	100	BOTANIC	15,39	1.539,00
TOTAL DO LOTE - 01							

VALOR TOTAL DA ATA = R$4.823,15 (Quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo: n.º 102/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, n° 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	11	Balde em plástico retangular, resistente, com alças, 12 litros, cor a escolher	UN	40	ARQPLAST	5,45	218,00
1	25	Desinfetante para banheiro. Aplicação: desinfetante e germicida. Diversos aromas (a escolher). Frasco contendo 2 litros	FRS	387	SCARLIM	3,15	1.219,05
1	27	Desodorizador sanitário, refil, aspecto físico: tablete de 35g. Aplicação para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	210	SANYBRIL	0,85	178,50
1	28	Detergente alcaalino para limpeza pesada de pisos. Galão contendo 5 litros.	Gl	80	NOVAL	14,90	1.192,00
1	36	Dispenser múltiplo para papel higiênico rolão de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translucido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm.	UN	13	URBAN	26,00	338,00
1	41	Escova sanitária, com cabo em plástico, cabeça redonda e cerdas sintéticas com acabamento arredondado, com suporte	UN	96	MULTILAR	3,45	331,20
1	42	Esfregão de 30cm com esponja verde, cabo longo de 1,20mt aproximadamente	UN	80	LOCATELI	5,25	420,00
1	45	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote contendo 3 unidades	PCT	783	BRILHUS	1,45	1.135,35
1	53	Limpa forno com aroma de limão com 250 gramas, remove a gordura sem ter que raspar, contém aplicador interno.	UN	12	DIABO VERDE	5,35	64,20
1	57	Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros; Pedal para acionar tampa basculante; Medidas externas aproximadas: Altura: 44,5 cm, Largura: 32,5 cm, Profundidade: 30,5 cm. Medidas internas aproximadas: Altura: 33 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 21 cm. Cor Branca	UN	15	ARQPLAST	49,70	745,50
1	59	Lixeira Quadrada material em polipropileno, capacidade para 60 litros, na cor marrom, com tampa Basculante, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.	UN	8	ARQPLAST	67,00	536,00
1	60	Lixeira quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, alças largas que não machucam as mãos, acionamento basculante, na cor verde, com capacidade para 60 litros.	UN	9	ARQPLAST	67,00	603,00
1	62	Mangueira emborrachada de ½ com engate rápido e esguicho, 20 metros de comprimento. Resistente a pressão de até 6 BAR 85 PSI, maior durabilidade, efeito antitorção, tratamento anti-UV, resistentes a intempéries e variação de temperatura, em PVC flexível com baorracha e fio de poliéster.	UN	16	IBIRA	59,00	944,00
1	63	Mangueira flexível de 1/2" para jardim, deve possuir 3 camadas distintas, sendo a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC.	Mtl	200	IBIRA	3,80	760,00
1	75	Refil Super-espuma absorvente PVA, para rodo mágico com comprimento aproximado de 30 cm na cor azul	UN	36	RODOLAR	10,00	360,00
1	89	Saco branco alvejado, tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 85x75cm.	UN	97	ORIENTE	4,75	460,75
1	94	Tapete de entrada, superfície em polipropeno que retira a sujeira de sola dos sapatos e absorve a umidade. Base reforçada em vinil anti-derrapante com bordas rebaixadas. Recomendado para entradas e areas de intersecção. Tamanho: 0,60 cm x 0,90cm. Cores: Azul e preto. Quantidade por cor a definir.	UN	18	KAPAZI	150,00	2.700,00
1	100	Toalheiro para papel 2/3 dobras, possui fechadura e acompanha chave em plástico, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.Medidas aproximadas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	36	URBAN	20,60	741,60
1	102	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN	113	MULTILAR	4,45	502,85
TOTAL DO LOTE - 01							**13.450,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo: n.º 102/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **KARISSON SANTOS CARVALHO 10983426902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.391.129/0001-90, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1422, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	69	Pano de chão, 100% algodão. Pano alvejado para limpeza em geral, com as medidas minimas aproximadas de 45x65cm.	UN	45	SACARIA THOMAZ	2,20	99,00
TOTAL DO LOTE - 01							**99,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$99,00 (Noventa e nove reais).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo: n.º 102/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 29/08/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4316, Centro, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	9	Avental de segurança, material plástico de pvc, forrado, medindo 0,70x1,20 metros, cor a escolher	UN	38	INCAPA	6,80	258,40
1	16	Cabo de alumínio com rosca para vassoura e rodo. Medida aproximadamente 140 x 2,2cm	UN	15	BRALIMPIA	19,50	292,50
1	17	Carro de limpeza funcional. Superfícies lisas,Rodas que não marcam o piso; Encaixe para balde espremedor.	UN	5	PERFECT	425,00	2.125,00
1	21	Coletor para copos descartáveis,medidas aproximadas: 25cm de diametro x 51cm de altura. (Dispensador de copos usados com 5 tubos para copos de água, de café e palheta, capacidade para 500 copos, cor preta)	UN	14	JSN	160,00	2.240,00
1	24	Desinfetante Limpador Perfumado de alta concentração. . Caracteristica Físico química: Aspecto líquido, cor verde, pH 1,0% (25ºC) 7,00+/- 0,01, composição química: cloreto de aquil dimetil benzil amônio, sequestrante, tensoativo não iônico, corante, essência e água. Embalagem contendo 1 litro com dosador. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	FRS	150	BOM TOQUE	30,00	4.500,00
1	29	Detergente alcalino clorado. Caracteristica Físico química: Aspecto liquido transparente, cor levemente amarelado, pH 1,0% (25ºC) 12,00+/- 0,01,cloro ativo (%) 12,00 +/- 0,01, alcalinidade residual 3,0 á 8 composição química:hipoclorito de sodio ,sequestrantes e coadjuvantes . Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	100	ADPRO	59,00	5.900,00
1	32	Detergente para limpeza de pisos, Caracteristica Fisica quimica : aspecto liquido, cor rosa ,PH a 1,0% (25ºC) 12,00 +/- 0,01, viscosidade 1,20min. +/- 10 seg, composição quimica tensoativo aniônico, Alcalinizante, Hidróxido de sódio , corante , conservante e coadjuvante. Embalagem contendo 5 litros. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.	Gl	100	BECKER	24,90	2.490,00
1	34	Disco limpeza geral para Enceradeira Profissional 350mm Limpeza geral de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina. Deve ser utilizado juntamente com removedores ou limpadores quimicos conforme o tipo do piso e natureza da sujeira a ser removida (especificação de cor de acordo com a sujidde).	UN	60	3M	17,00	1.020,00
1	35	Disco lustrador (Polidor) para Enceradeira Profissional 350mm Polidor de pisos de alta dureza, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granitina..	UN	60	3M	17,00	1.020,00
1	37	Dispenser para copos de água (180/200 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera um copo por vez.	UN	21	FOTCOM	26,85	563,85
1	38	Dispenser para papel higiênico: até 500 m material plástico ABS nas medidas aproximadas de: Alt 28,3x Profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs, na cor branca. Deve possuir trava e chave.	UN	18	VELOX	20,64	371,52
1	39	Dispenser para sabonete líquido em Refil 800ml . Chave inclusa (uso opcional), Acompanha parafusos . Dispenser em plástico com alta resistencia ao impacto. Tecla aperte com limite de curso o qual garante eficiencia na saída do sabonete com controle de quantidade- Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira.	UN	54	FORTCOM	20,90	1.128,60
1	46	Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (limpeza leve), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm.	UN	320	3M	2,00	640,00
1	47	Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (uso geral), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm.	UN	330	3M	1,99	656,70
1	51	Kit limpeza, contendo balde com espremedor, capacidade 12 litros, refil com cerdas de micro fibra e cabo telescópico de 1,40 mt	UN	15	MAGIC MOP	80,00	1.200,00
1	52	Kit Mop líquido 30 litros com balde com divisão para água e solução limpadora; Cores, amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; Peso 7,0 Kg. Deve possuir: Balde Doblo 30 Litros 2 águas com espremedor, Cabo Telescópico 1,40 m, Haste Euro com garra plástica, Refil Loop com cinta 320 g e Placa Sinalizadora com os dizeres ''Piso Molhado''	UN	7	BRALIMPIA	490,00	3.430,00
1	66	Pá coletora, retrátil feito em polipropileno e com cabo longo de alumínio. Dimensões Alt 87 x Larg 31 x Prf 28 cm. Para coleta de lixo	UN	31	TTS	28,50	883,50
1	73	Placa sinalizadora em polipropileno injetado, com os dizeres "CUIDADO, PISO MOLHADO''. Cor: amarelo. Peso mínimo: 0,614 Kg. Dimensões mínimas: 30cm x 62cm (larg. X alt)- Aberto: 48cm	UN	7	BRALIMPIA	29,00	203,00
1	91	Sapato profissional antiderrapante, tipo mocassim, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material super leve e flexível que permita conforto e alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, que atenda plenamente as exigências das normas NR-32 da segurança e saúde dos trabalhadores, solado composto por borracha especial, formulação especifica para evitar escorregamentos.	PAR	12	SOFT WORK	69,90	838,80
TOTAL DO LOTE - 01							**29.761,87**

VALOR TOTAL DA ATA = R$29.761,87 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.